

## JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

### **REFERÊNCIA**

**ID CidadES Contratação nº 2023.036E0700001.01.0020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

Processo Nº.: 005072/2022 de 25 de outubro de 2022

Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**Objeto:** Aquisição de Sistema de Microgeração de Energia Elétrica a partir da fonte primária solar – ON GRID.

Trata-se da manifestação do Pregoeiro ao recurso administrativo interposto, pela empresa **JEP ENERGIAS**, inscrita no CNPJ nº 41.666.993/0001-12, com sede na Rua Jaci Garrido de Souza, nº 315, Três Barras, Linhares-ES, CEP 29.907-240 , ora denominado **recorrente**, em face do resultado da fase de habilitação do Pregão Eletrônico nº 024/2023, conforme registro do ato de Declaração de Vencedores, por meio eletrônico, no chat do Portal de Compras Públicas, em 21 de setembro de 2023.

### **RELATÓRIO**

#### **I – DO REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO NO SISTEMA DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**

Foi registrado no Chat do **BLLCOMPRAS** a seguinte intenção de recurso:

14/03/2024 14:18:53	RECURSO MANIFESTADO	THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVICOS	Manifestamos interesse em recorrer, uma vez que a empresa declarada vencedora não cumpriu com as exigências de qualificação técnica, conforme se demonstrará nas razões recursais.
------------------------	------------------------	---	--

14/03/2024 14:58:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	Verificado os requisitos de admissibilidade quando da manifestação da intenção de recorrer por parte da empresa THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVICOS, contra a habilitação da empresa TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, sendo aceito por este Pregoeiro.
------------------------	----------	-----------	---

## **II – DA ACEITABILIDADE DO REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO E DO PRAZO**

Aberto o prazo para manifestação recursal, no período máximo de 30 (trinta) minutos, conforme item 12.4 do edital, assim fez a empresa **JEP ENERGIAS**, assim, tempestivamente.

A intenção recursal posta pela empresa **JEP ENERGIAS**, atende aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, logo, dada a possibilidade argumentar sobre os pontos supracitados.

## **III – DO REGISTRO DAS RAZÕES E DAS CONTRARRAZÕES DO RECURSO**

De acordo com o Decreto nº 10.024/19, em seu artigo 44, bem como o item 12.2 do edital, após manifestação de intenção de recurso, o prazo para apresentação das razões do recurso seria de 03 (três) dias e, contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

A empresa **TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ nº 48.367.918/0001-08, com sede na Rua Cais Costa Pinto, Nº 280, Centro, Alfredo Chaves - ES, ora recorrida, encaminhou suas contrarrazões por meio eletrônico, dentro do prazo estabelecido, portanto, merecendo seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto.

## **IV – DAS RAZÕES DO RECURSO**

A Recorrente apresentou as seguintes razões:

### **RECURSO ADMINISTRATIVO:**



ILUSTRE PRESIDENTE(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA-ES

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A empresa JEP ENERGIAS, inscrita no CNPJ nº 41.666.993/0001-12, com sede na Rua Jaci Garrido de Souza, nº 315, Três Barras, Linhares-ES, CEP 29.907-240, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. THAIRO DOS REIS PANDOLFI, inscrito no CPF sob o nº 115.620.537-95, portador do RG nº 1648074 SPTC/ES, vem perante Vossa Senhoria apresentar

#### RECURSO

Nos termos do item 12.2 do edital da presente licitação, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

##### 1. DA TEMPESTIVIDADE

Acerca da possibilidade de formulação de recurso, o edital assim estabelece no item 12.2:

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Pois bem, considerando que a declaração do licitante vencedor ocorreu no dia 14 de março de 2024, será tempestivo o recurso protocolado até o terceiro dia útil contado a partir dessa data, qual seja, dia 19 de março de 2024.

Além disso, cabe reforçar entendimento atentando-se a mensagem de Pregoeiro nos Registros de Sessão do Pregão Eletrônico, devendo, ainda, ser o recurso encaminhado pelos seguintes

JEP ENERGIAS  
Rua Jaci Garrido de Souza, nº 315, Três Barras, Linhares-ES, CEP 29.907-240  
Tel: (27) 99717-1967 - thairo@jep.eng.br - CNPJ: 41.666.993/0001-12



endereços [licitação@itarana.es.gov.br](mailto:licitação@itarana.es.gov.br) com cópia para: [cpitarana@gmail.com](mailto:cpitarana@gmail.com), conforme informado no sistema BLL:

FUNÇÃO	REQUISITO	PROFISSÃO	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
PROFISSIONAL	DE QUALIFICAÇÃO	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL
PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL
PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL
PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL
PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL
PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL
PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL
PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL
PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL

Tendo em vista que o presente recurso foi apresentado dentro do prazo mencionado, é tempestivo, razão pela qual deve ser conhecido.

## 2. DO DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO DE CAPACIDADE TÉCNICA DESCRITO NO EDITAL

Acerca das documentações apresentadas pela empresa TWARUS INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA, observa-se descumprimento de requisito descrito em Edital do Pregão Eletrônico n. 007/2023, ante a ausência de demonstração de capacidade técnica.

Primeiramente, salienta-se que o Edital supracitado exige, para habilitação de qualificação técnica profissional, Certidão de Acervo Técnico (CAT) nas atividades descritas nos termos dos itens 9 e seguintes:

9.1 Capacidade Técnica – Profissional: capacidade técnico profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por no mínimo **(01) um engenheiro eletricitista, e um (01) engenheiro civil ou (01) um engenheiro mecânico o qual será responsável pela execução do objeto**. Deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, de pessoa física para o engenheiro eletricitista comprovando **ter experiência em projeto/execução/comissionamento e medição de verificação de plantas fotovoltaicas semelhantes ao objeto desta licitação.**

9.1.1 - Capacidade Técnica – Profissional: Deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, de pessoa física para **o engenheiro civil/engenheiro mecânico comprovando ter experiência em projeto e execução de estruturas metálicas.**



9.1.2 - Capacidade Técnica – Profissionais: Deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, de pessoa física para o engenheiro eletricista comprovando ter experiência em projeto e instalação de central geradora de energia elétrica.

Verifica-se, portanto, que o edital estabeleceu a necessidade de comprovação da experiência dos profissionais responsáveis técnicos na execução dos serviços de

- 9.1.2 projeto e execução de estruturas metálicas
- 9.1.3 projeto e instalação de central geradora de energia elétrica.

Contudo, ao analisar as documentações juntadas pela empresa TWARUS INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA, verifica-se que não houve a apresentação de CAT de projeto e execução de estruturas metálicas (executado por engenheiro civil ou engenheiro mecânico).

De igual modo, não houve a indicação engenheiro civil ou mecânico (tampouco a apresentação da respectiva comprovação de registro do profissional no CREA), em clara inobservância à exigência insculpida no item 9.1 do instrumento convocatório.

Deste modo, a ausência de qualificação da empresa se deu em razão de não ter sido comprovado atividade de qualificação técnica exigida pelo edital, a saber: projeto e execução de estruturas metálicas.

Neste sentido, é necessário pontuar que a qualificação técnica do licitante é pressuposto indispensável para habilitação em certame público, pois a entidade pública somente poderá atribuir a execução do objeto da licitação, na hipótese de o interessado comprovar possuir habilitação jurídica plena descrita no edital.

O Edital fixa regras do certame. Define as condições do relacionamento entre a Administração e licitantes. O Poder Público exhibe suas condições e a empresa, inscrevendo-se, concorda com elas. Nasce daí o vínculo jurídico do qual decorrem direitos e obrigações. A licitação, além de princípios constitucionais, como o da legalidade e o da moralidade, rege-se também pela vinculação ao edital que faz lei entre as partes.

Neste diapasão, cabe citar o ensinamento o entendimento da Eg. 6ª Câmara de Direito Pública de São Paulo:

"... Regra da vinculação ao edital no procedimento licitatório que não pode ser flexibilizada, sob pena de violação aos princípios da isonomia entre os licitantes, ao caráter competitivo do certame, da legalidade e do julgamento objetivo - Economicidade que também foi prejudicada - Reforma da r. sentença Recurso provido." (destaque e grifei AC nº 1000589-89.2021.8.26.0696 18.12.22 Rel. Des. SILVIA MEIRELLES).



Assim, resta inequivocamente demonstrado que a empresa não preencheu os requisitos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023, especialmente no que diz respeito ao item 9.1 e seguintes, considerando que este é a lei que rege o certame a empresa dita como "vencedora" o descumpriu deverá ser desclassificada.

Em face do exposto, requer:

- a) Seja conhecido o presente recurso, por ser tempestivo, e, no mérito, lhe seja dado total provimento, a fim de que seja declarado que:
- b) Seja a empresa TWARUS INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA desclassificada nos termos no item 8.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 007/2023;
- c) Seja dado prosseguimento ao certame, convocando-se as empresas subsequentemente classificadas.

THAIRO DOS REIS  
PANDOLFI:11562  
053795

Assinado de forma digital  
por THAIRO DOS REIS  
PANDOLFI:11562053795  
Data: 2024.03.19  
13:10:59 -03'00'

THAIRO DOS REIS PANDOLFI  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF sob o nº 113.620.537-95

## V – DAS CONTRARRAZÕES

A Recorrida apresentou as contrarrazões nos seguintes termos:

### **CONTRARRAZÃO:**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ nº 48.367.918/0001-08, com sede na Rua Cais Costa Pinto, Nº 290, Centro, Alfredo Chaves - ES por intermédio da sua representante legal, **LYNCON BELMOK PATERLINI**, inscrito no CPF nº 120.660.657-65, vem, em tempo hábil, a presença de Vossa Senhoria, apresentar com fundamento no item 12.7 do edital e nos termos da Lei nº 14.133/2021, apresentar

#### CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa **JEP ENERGIAS**, inscrita no CNPJ nº 41.666.993/0001-12, aduzindo, para tanto, as razões abaixo delineadas.

##### I – DA TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura agendada para o dia 12 de março de 2024. Considerando que a declaração do licitante vencedor foi emitida em 14 de março de 2024, é válido o recurso protocolado até o terceiro dia útil subsequente a essa data, ou seja, até o dia 19 de março de 2024 e as contrarrazões até o dia 25/03/24.

Ademais, é importante ressaltar o entendimento expresso pelo Pregoeiro nos Registros de Sessão do Pregão Eletrônico. Nesse sentido, o recurso deve ser encaminhado de acordo com as orientações fornecidas.

14/03/2024 15:05:48  
PREGOEIRO Sendo apresentado recurso, o arquivo será disponibilizado para as empresas e o prazo de contrarrazões dar-se-á a partir do dia 21/03/2024 até 25/03/2024.

14/03/2024 15:03:57  
PREGOEIRO RESSALTA-SE, o

recurso deverá ser encaminhado para os seguintes endereços:  
licitacao@itarana.es.gov.br com cópia para cpitarana@gmail.com, contados de 15/03/2024 até 19/03/2024.

Assim sendo, requer-se, desde já, o recebimento da presente, na forma prevista em lei, com seu encaminhamento à autoridade competente para a devida apreciação, requerendo a total e completa procedência.

## II - DOS FATOS

O MUNICÍPIO DE ITARANA-ES, está realizando Licitação Presencial Tomada de Preços nº 0011/2022, que tem como objeto da presente licitação é a *Aquisição de Sistema de Microgeração de Energia Elétrica a partir da fonte primária solar – ON GRID*.

Inicialmente, importante lembrar que cabe à Administração Pública no ramo das licitações seguir os princípios da Legalidade, Publicidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Isonomia e da **VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, dentre outros que lhes são correlatos.

Vamos destacar aqui o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual determina que a Administração Pública deverá seguir de forma estrita a todas as regras que tenham sido previamente estipuladas para disciplinar e conduzir o certame.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados as regras nele estipuladas.

Como de conhecimento, é por meio do ato convocatório (Edital), está prevista no item 10.2, 10.3, a solicitação de documentação complementar pelo e-mail por parte do pregoeiro, além disso prevê o item 10.5 que é facultado a diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

*10.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação*

complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo descrito no item anterior.

10.3 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Itarana/ES quanto do emissor.

10.5 - É facultado o Pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

É papel desse do Sr. Pregoeiro, diante disso, assegurar a observância irrestrita da legislação, do Edital e a obtenção da proposta mais vantajosa dentro do que foi exigido no instrumento convocatório, devendo existir total compatibilidade entre legalidade e economicidade.

Visto isso, foi realizada diligência, junto a nossa empresa, que verificou que o portal de licitações BLL não apresentou a documentação juntada completa e se fez necessário o envio da documentação complementar por email dentro do prazo estabelecido no edital, portanto, tendo essa sido entregue e conferida e aprovada pelo setor técnico.

E, portanto, necessário manter o resultado do certame, com a consagração da ora Recorrida como aceita e habilitada, exatamente como está, haja vista que ultrapassada a fase de lances, a Recorrida foi considerada vencedora do certame, uma vez que cumpriu com todas as exigências previstas no edital (proposta e habilitação), bem como apresentou a melhor proposta para a execução dos serviços licitados.

Inconformada, a Recorrente Interpôs Recurso administrativo objetivando a desclassificação/inabilitação da Recorrida, alegando supostos descumprimentos dos termos do edital, no entanto os fundamentos contidos no recurso administrativo não ultrapassam a barreira do inconformismo, bem como merecem ser desprovidos.

### III – DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS, DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA;

Em suma, a empresa ora Recorrente, pautada em alegações distorcidas interpõe o seu Recurso Administrativo e requer a Invalidação da decisão que habilitou e declarou vencedora do certame a empresa ora Recorrida, com base nos apontamentos que seguem abaixo, a qual segundo a Recorrente foram violados pela Recorrida

*Contudo, ao analisar as documentações juntadas pela empresa TWARUS INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA, verifica-se que não houve a apresentação de CAT de projeto e execução de estruturas metálicas (executado por engenheiro civil ou engenheiro mecânico). De igual modo, não houve a indicação engenheiro civil ou mecânico (tampouco a apresentação da respectiva comprovação de registro do profissional no CREA), em clara inobservância à exigência insculpida no item 9.1 do instrumento convocatório.*

É o breve resumo do relato. Sem razão a Recorrente.

De plano, há que se afirmar que a Recorrida cumpriu com todas as obrigações editalícias que lhe dizem respeito, inclusive as relativas a apresentação da proposta/planilhas, sendo que o Ilmo. Pregoeiro quando da análise dos documentos procedeu de forma legal e correta quanto a sua classificação e habilitação, bem como

o saneamento de dúvidas através das diligências necessárias, a qual foram devidamente cumpridas dentro dos prazos estipulados.

Contudo, haja vista a apresentação de Recurso Administrativo pela Recorrente urge a Recorrida, qualificada preambularmente, contestar o mérito das razões acostadas ao processo administrativo do certame, em especial após a análise das mesmas.

A empresa apresentou como Engenheiro Civil, o engenheiro MICHEL ESTEVES DE OLIVEIRA, CREA nº. ES-014702/D E A CAT 335/2021 (Elaboração de projeto de estrutura metálica) e CAT 1306/2011(Execução de Estrutura Metálica); e juntou toda a documentação necessária acerca da contratação futura deste profissional.

Portanto, não há o que se falar em descumprimento da legislação vigente e do Instrumento Convocatório, haja vista que a exigência aí contida foi devidamente comprovada.

Nota-se que, o comportamento da Recorrente de caráter evidentemente protelatório e sem apresentar os documentos comprobatórios do direito alegado, representa significativo prejuízo para a administração e para a sociedade, uma vez que estende muito além do necessário o tempo para a contratação, portanto está sujeito as sanções transcritas acima com base na Lei 14.133/2021.

O Direito ao recurso de fato é universal e protegido constitucionalmente, no entanto sempre deve respeitar o princípio da vinculação ao Instrumento convocatório, onde a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no Instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto a documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.

No entanto o que se extrai da peça recursal da Recorrente é meramente o inconformismo e ilações infundadas que em nada interfere no julgamento com base na legislação vigente. Ainda, no certame em comento não há qualquer situação, documento ou informação que atinja diretamente a competitividade e a isonomia entre os participantes da licitação, o que permitiu ao ente público a busca e classificação da proposta mais vantajosa, permitindo, assim, julgar de forma objetiva a proposta e a habilitação apresentada pela Recorrida.

Ante o exposto, justifica-se a manutenção da decisão recorrida, haja vista que não

houve qualquer ilegalidade no certame. Desse modo, não merecem prosperar as alegações da Recorrente. Neste diapasão da análise do recurso apresentado pela Recorrente há que se salientar e concluir, que o intuito do mesmo possui, tão somente, o condão de tumultuar o certame, haja vista que aduz irregularidades descabidas e falaciosas, mas nada se comprova.

#### V – DOS PEDIDOS

A vista do exposto, confiante na atenção e eficiência com que tem sido direcionada a presente licitação, requer a V. Sa., com acatamento e respeito, que seja mantida a decisão que declarou vencedora a empresa TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 48.367.918/0001-08, negando provimento TOTAL ao recurso administrativo Interposto pela empresa JEP ENERGIAS, inscrita no CNPJ nº 41.666.993/0001-12, nos termos da fundamentação acima exposta.

Forne nessas razões, portanto, demonstrado e comprovado o pleno e cabal preenchimento de todos os requisitos de habilitação, bem como que a proposta foi declarada vencedora justamente por atender simultaneamente as referidas exigências e o interesse público, requer-se o prosseguimento as demais fases de adjudicação e homologação do certame em favor da a empresa TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 48.367.918/0001-08.

Pede deferimento.

Alfredo Chaves/ES, 25 de março de 2024.

LYNCON BELMOK  
PATERLINI:12066  
065765

Assinado de forma digital  
por LYNCON BELMOK  
PATERLINI:12066065765  
Dados: 2024.03.25 17:04:17  
+03'00'

TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA  
CNPJ: 48.367.918/0001-08  
LYNCON BELMOK PATERLINI  
CPF: 120.660.657-65  
RESPONSÁVEL LEGAL

## VI - DA ANÁLISE DO RECURSO

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao processo de licitação já identificado, pelo que se passa à análise de suas alegações.

Antes de darmos prosseguimento à análise do pleito, cabe frisar que a licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do

juízo objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Passando-se, agora, à análise do mérito do recurso apresentado, cabe frisar, o que consta o edital, quanto a habilitação, qual transcrevo:

**IX - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**9.1 - Encerrada a fase de julgamento da(s) proposta(s) e declarada aberta a fase de Habilitação pelo pregoeiro, os documentos relacionados nos subitens 9.1.1 a 9.1.5, da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após convocação do pregoeiro via chat. Documentos relativos à habilitação já anexados no sistema da BLLCompras, ficam dispensados de novo envio por e-mail.**

**9.1.2 (...) / 9.1.3 (...) / 9.1.4 (...)**

**9.1.5 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

**9.1 - A Qualificação fica condicionada a apresentação dos documentos estabelecidos no item 9 do anexo II (Termo de referencia), deste edital.**

Antes de prosseguirmos, percebemos que na apresentação da habilitação, item 9.1. a empresa deverá encaminhar os documentos por e-mail, no prazo de vinte e quatro horas, após sua convocação, estando dispensada de apresentar aqueles que por ventura já tenha sido anexado direto na plataforma da BLLCOMPRAS.

A convocação aconteceu na plataforma, conforme registro, vejamos:

12/03/2024 09:30:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	Nos termos do item 9.1 do edital, fica convocada a licitante classificada em primeiro lugar, para, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, o envio dos documentos relacionados nos subitens 9.1.1 a 9.1.5, para o endereço eletrônico:
------------------------	----------	-----------	---

			licitacao@itarana.es.gov.br com cópia para cplitarana@gmail.com
12/03/2024 09:30:26	MENSAGEM	PREGOEIRO	Documentos relativos à habilitação já anexados no sistema da BLLCompras, ficam dispensados de novo envio por e-mail.

Diante do direito, a empresa **TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ nº 48.367.918/0001-08 encaminhou documentação completa por meio eletrônico, atendendo as regras do edital, vejamos:

Firefox https://webmail549.tumblr.com/print/printmass

**Re: Pregão Eletrônico 007/2023 - Itarana/ES**  
12/03/2024 12:17

De: twarus licitacao <twaruslicitacao@gmail.com>  
Para: licitacao@itarana.es.gov.br

---

 [PULLING ENERGY] - Termo de garantia.pdf

 [SOFAR] Datasheet - (15K~20K~25K)TLX-G3-LV....

 Catalogo\_Tecnico\_PerfilSolar\_Ed\_2\_Set23.pdf

 PU630SNM102 (4).pdf

 SOFARSOLAR Warranty Terms and Conditions f...

Bom dia Prezados,

Segue em anexo de link do google drive em virtude do tamanho as documentações solicitadas.

Documentos da parte de qualificação técnica do Eng. eletricista Lyncon e do Eng. Civil Michel, seguem em anexo, qualquer dúvida acerca da documentação estamos a disposição para responder qualquer diligência.

Acerca das marcas e garantias do material que será instalado.

Módulo:  
 Marca: Puling Energy  
 Modelo: PU630SNM102  
 Potência unitário: 630W  
 Quantidade: 112 unidades  
 Potência total: 70,56kwp  
 Garantia total: 15 anos  
 Garantia de eficiência: 25 anos

Inversor  
 Marca: Sofar  
 Modelo: 25KTLX-G3-LV  
 Potência unitária: 25.000W  
 Quantidade: 02 unidades  
 Potência total: 50.000W  
 Garantia: 10 anos

Perfil  
 Garantia do perfil de aluminio está na página 35, e é de 15 anos e o modelo do perfil será SOL017 está na página 17;



Em relação a este ponto abordado, podemos observar que a empresa encaminhou toda documentação dentro do prazo do edital e conforme exigido, não sendo quebrada nenhuma regra do edital, conforme atacado pela recorrente.

Vale destacar dois pontos importantes esclarecidos aos licitantes via chat da Plataforma da BLLcompras, a forma de vistas dos documentos e tempo maior para esclarecimentos, vejamos:

12/03/2024 09:30:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	As documentações da sessão ocorrida em 12 de março de 2024, estão disponíveis no sistema da BLLCompras, na aba de “habilitação”, “ranking”, “anexos”, <b>bem como poderão ser solicitados pelas licitantes ao pregoeiro, por meio eletrônico oficial da CPL, licitacao@itarana.es.gov.br.</b>
------------------------	----------	-----------	---

14/03/2024 09:02:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	Declaro VENCEDORA a empresa TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, por ter atendido todas as exigências previstas no Edital e por apresentar o menor lance válido.
14/03/2024 09:02:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	O campo para manifestação recursal será aberto hoje (14/03/2024) as 14h00m, pelo período máximo de espera de 30 (trinta) minutos.
14/03/2024 09:02:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	Dúvidas até as 13h59m do dia de hoje, poderão ser encaminhadas para <a href="mailto:licitacao@itarana.es.gov.br">licitacao@itarana.es.gov.br</a> c/c <a href="mailto:cplitarana@gmail.com">cplitarana@gmail.com</a> .

Na primeira mensagem, dia 12/03/2024, foi oportunizado a todos licitantes que os documentos da empresa vencedora poderá ser solicitada ao pregoeiro, vejamos:

“... poderão ser solicitados pelas licitantes ao pregoeiro, por meio eletrônico oficial da CPL, [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br).”

Na segunda mensagem, dia 14/03/2024, as 09h02m, foi oportunizado a todos licitantes, posterior a declaração do vencedor, período de tira dúvidas até o momento de abertura de prazo de manifestação recursal, vejamos:

“Dúvidas até as 13h59m do dia de hoje, poderão ser encaminhadas para [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br) c/c [cplitarana@gmail.com](mailto:cplitarana@gmail.com).”

Pois bem, em nenhum momento a empresa RECORRENTE solicitou vistas a toda documentação posta pela recorrida, bem como não solicitou dúvidas de possíveis faltas de apresentação de documentos.

Sem mais delongas, a empresa apresentou toda documentação solicitada, constante nos autos do processo e, apresento aqui os atacados pela RECORRENTE, vejamos:

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Contratante:** TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.367.918/0001-08, com sede na Rua Cais Costa Pinto, Nº 280, Centro, Alfredo Chaves - ES, através de seu representante legal o Sr **LYNCON BELMOK PATERLINI**, portador (a) do CPF/MF nº. 120.660.657-65.

**Contratado:** MICHEL ESTEVES DE OLIVEIRA, Residente na Rua Benedito de Oliveira Coutinho, nº 50, APTO 206, Ed. Residencial Amazonia, Bairro Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP 29216113, na qualidade de Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º ES-014702/D

### Cláusula 1ª.

Horário de Trabalho: 5 horas semanais

### Cláusula 2ª.

Fica definido que serão pagos 0,5% das obras que vierem a ser homologadas e assinadas pelo contratante, cujo o contratado faça parte da indicação como responsável técnico.

### Cláusula 3ª.

Objetivo: Prestação de serviços na área de Engenharia Civil Como Responsável Técnico pela Empresa, quando vier a ser necessário.

### Cláusula 4ª.

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.

Guarapari/ES, 19 de janeiro de 2024.

*Michel Esteves de Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/ES 014702/D

---

**MICHEL ESTEVES DE OLIVEIRA**  
CPF/MF nº. 064.441.426-01  
CREA nº. ES-014702/D

LYNCON BELMOK  
PATERLINI:1206606576  
5

Assinado de forma digital por  
LYNCON BELMOK  
PATERLINI:12066065765  
Dados: 2024.01.19 12:23:19 -03'00'

---

**TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**  
CNPJ: 48.367.918/0001-08  
**LYNCON BELMOK PATERLINI**  
CPF: 120.660.657-65  
**RESPONSÁVEL LEGAL**



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 8604 Validade: 31/03/2024 Protocolo: 00033145/2024

Razão Social: TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Endereço: RUA CAIS COSTA PINTO, nº 280. CENTRO

Município / UF: ALFREDO CHAVES - ES

Registro CREA-ES: 20765 Registrada desde: 07/07/2023

Data de reabilitação:

Capital social: 300.000,00 Data Reg. Capital: 15/08/2023

CNPJ: 48367918000108

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
ELETRICISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA

Objeto Social:

"SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; PROMOÇÃO DE VENDAS. CNAE 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CNAE 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CNAE 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CNAE 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CNAE 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS; CNAE 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE."

Responsáveis Técnicos:

LYNCON BELMOK PATERLINI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-054077/D Data de Registro: 27/10/2021

Registro Nacional (RNP): 0820508934 Data do Visto:

Data do Vínculo: 07/07/2023

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Sócios / Diretores:

LYNCON BELMOK PATERLINI

Início: 21/10/2022 CPF: 12066065765

Qualificação: ENGº ELETRICISTA

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2024	Única			31/03/2024	ES	Em Débito
2023	Única	297,01	11/07/2023		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

#### **Informações/Notas**

**A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 8604

Emitida via Internet em: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 10:37

Acesso realizado utilizando o IP: 172.16.1.250

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

---

**FIM DA CERTIDÃO**



Acesso realizado utilizando o IP: 172.16.1.250

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

---

**FIM DA CERTIDÃO**



2022	1	138,51	05/04/2022	ES	Quitado
2022	2	138,51	09/05/2022	ES	Quitado
2022	3	140,03	06/07/2022	ES	Quitado
2022	5	138,51	13/07/2022	ES	Quitado
2022	4	139,06	15/07/2022	ES	Quitado

---

**Finalidade:** LICITACAO PUBLICA

---

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 6652

Emitida via Internet em : 30/01/2024 11:36:02

Acesso realizado utilizando o IP: 172.16.1.250

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

---

**FIM DA CERTIDÃO**

**DECLARAÇÃO**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa **TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ nº **48.367.918/0001-08**, com sede na Rua Cais Costa Pinto, Nº 280, Centro, Alfredo Chaves - ES, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Edital, que o Sr **LYNCON BELMOK PATERLINI**, portador (a) do CPF/MF nº. **120.660.657-65** e inscrito no CREA sob o nº. **ES-054077/D** é o nosso indicado como Responsável Técnico da execução do objeto da licitação em apreço.

Alfredo Chaves/ES, 17 de janeiro de 2024.

**LYNCON BELMOK**  
**PATERLINI:120660657**  
**65**

Assinado de forma digital por  
LYNCON BELMOK  
PATERLINI:12066065765  
Dados: 2024.03.11 17:59:16 -03'00'

---

**TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 48.367.918/0001-08**  
**LYNCON BELMOK PATERLINI**  
**CPF: 120.660.657-65**  
**RESPONSÁVEL LEGAL**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**DECLARAÇÃO**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa **TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ nº **48.367.918/0001-08**, com sede na Rua Cais Costa Pinto, Nº 280, Centro, Alfredo Chaves - ES, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Edital, que o Sr **MICHEL ESTEVES DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF/MF nº. **064.441.426-01** e inscrito no CREA sob o nº. **ES-014702/D** é o nosso indicado como Responsável Técnico da execução do objeto da licitação em apreço.

Alfredo Chaves/ES, 17 de janeiro de 2024.

**LYNCON BELMOK**  
**PATERLINI:120660657**  
**65**

Assinado de forma digital por  
LYNCON BELMOK  
PATERLINI:12066065765  
Dados: 2024.03.11 17:59:16 -03'00'

**TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 48.367.918/0001-08**  
**LYNCON BELMOK PATERLINI**  
**CPF: 120.660.657-65**  
**RESPONSÁVEL LEGAL**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Michel Esteves de Oliveira*  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA/ES 014702/D**

**MICHEL ESTEVES DE OLIVEIRA**  
**CPF/MF nº. 064.441.426-01**  
**CREA nº. ES-014702/D**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

**CREA-ES**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**2050/2023**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução N° 1137/2023 do CONFEA.



Protocolo/Ano: **881023/2023**

Profissional: **LYNCON BELMOK PATERLINI**

Registro: **ES-054077/D** RNP: **0820508934**

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

N° da ART: **0820230346264** Art(s) Vinculada(s): **0820230346120**

Registrada em: **22/12/2023**

Empresa contratada: **TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**

Contratante: **C R CUNHA JUNIOR SUPERMERCADO E TRANSPORTES** CPF/CNPJ: **13473077000120**

Proprietário: **C R CUNHA JUNIOR SUPERMERCADO E TRANSPORTES** CPF/CNPJ: **13473077000120**

End. da Obra/Serviço: **RUA ANTONIO DIAS** Número: **S/N**

Complemento: **SERRA** Bairro: **NOVA CARAPINA II**

Cidade: **SERRA** UF: **ES** CEP: **29170183**

**SERVIÇOS DA ART**

Atividade Técnica: **30.1 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO;**

Natureza - Obra de Serv.: **EDIFICAÇÕES; GERAÇÃO DE ENERGIA;**

Tipo de Obra: **INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO; EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL;**

Participação técnica: **100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;**

Nível da Participação: **EXECUÇÃO;**

Projetos/Serviços: **NENHUM; PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO;**

Resumo do Contrato: **INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MICRO GERAÇÃO COM POTÊNCIA DE 75,0 KW**

Documento de Conclusão: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO PELA CONTRATANTE EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023. ASSINADO PELO SR. CARLOS ROBERTO CUNHA JUNIOR (CPF: 128.740.597-57) RESPONSÁVEL LEGAL. CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. CONFIRMADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO. CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1.137/2023 DO CONFEA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. CONTRATO N° 10.2023-020 ASSINADO EM 04 13 DE JUNHO DE 2023**

Restrições: **NO ATESTADO SÃO APRESENTADAS ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, SEM EXCETOS. RESTRITO AO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 21/07/2023 A 31/08/2023.**

**2050/2023**

**29/12/2023**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site [http://bit.ly/consulta\\_cat](http://bit.ly/consulta_cat), a chave de validação é o n° da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023**

**CREA-ES**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**2050/2023**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução N° 1137/2023 do CONFEA.



Protocolo/Ano: **881023/2023**

Profissional: **LYNCON BELMOK PATERLINI**

Registro: **ES-054077/D**

RNP: **0820508934**

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO acafacacd, O ATESTADO CONTENDO 3 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

**2050/2023**

**29/12/2023**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através de nosso site [http://bit.ly/consulta\\_cat](http://bit.ly/consulta_cat), a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

**CREA-ES**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**2050/2023**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.



Protocolo/Ano: **881023/2023**

Profissional: **LYNCON BELMOK PATERLINI**

Registro: **ES-054077/D** RNP: **0820508934**

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Nº da ART: **0820230346257** Art(s) Vinculada(s): **0820230346119**

Registrada em: **22/12/2023**

Empresa contratada: **TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**

Contratante: **C R CUNHA JUNIOR SUPERMERCADO E TRANSPORTES** CPF/CNPJ: **13473077000120**

Proprietário: **C R CUNHA JUNIOR SUPERMERCADO E TRANSPORTES** CPF/CNPJ: **13473077000120**

End. da Obra/Serviço: **RUA ANTONIO DIAS** Número: **S/N**

Complemento: **SERRA** Bairro: **NOVA CARAPINA II**

Cidade: **SERRA** UF: **ES** CEP: **29170183**

**SERVIÇOS DA ART**

Atividade Técnica: **5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO;**

Natureza - Obra de Serv.: **EDIFICAÇÕES; GERAÇÃO DE ENERGIA;**

Tipo de Obra: **INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO; EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL;**

Participação técnica: **103 - AUTORIA;**

Nível da Participação: **EXECUÇÃO;**

Projetos/Serviços: **NENHUM; PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO;**

Resumo do Contrato: **ELABORAÇÃO DE MICRO GERAÇÃO COM POTÊNCIA DE 75,0KW**

Documento de Conclusão: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO PELA CONTRATANTE EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023. ASSINADO PELO SR. CARLOS ROBERTO CUNHA JUNIOR (CPF: 128.740.597-57) RESPONSÁVEL LEGAL. CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. CONFIRMADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO. CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1.137/2023 DO CONFEA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. CONTRATO Nº 10.2023-020 ASSINADO EM 04 13 DE JUNHO DE 2023**

Restrições: **NO ATESTADO SÃO APRESENTADAS ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, SEM EXCETOS. RESTRITO AO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 21/07/2023 A 31/08/2023.**

**2050/2023**

**29/12/2023**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site [http://bit.ly/consulta\\_cat](http://bit.ly/consulta_cat), a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023**

**CREA-ES**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**2050/2023**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução N° 1137/2023 do CONFEA.



Protocolo/Ano: **881023/2023**

Profissional: **LYNCON BELMOK PATERLINI**

Registro: **ES-054077/D**

RNP: **0820508934**

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO acafacacd, O ATESTADO CONTENDO 3 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

2050/2023

29/12/2023

  
**RAIANNA RIBEIRO SILVA - Matr.: 474**  
**ASSISTENTE JÚNIOR**

  
**VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108**  
**SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site [http://bit.ly/consulta\\_cat](http://bit.ly/consulta_cat), a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**C R CUNHA JUNIOR SUPERMERCADO  
E TRANSPORTES**

CNPJ nº 13.473.077/0001-20

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **C R CUNHA JUNIOR SUPERMERCADO E TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.473.077/0001-20, localizada na Av. Muriaé, nº 614, Nova Carapina II, Serra/ES, CEP: 29.170-162, neste ato, representado pelo senhor **CARLOS ROBERTO CUNHA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 128.740.597-57, **ATESTA**, para devidos fins, que a empresa **TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.367.918/0001-08, estabelecida à Rua Cais Costa Pinto, nº 280, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP: 29.240-000, que executou obedecendo as normas de especificações técnicas, os serviços do Contrato, conforme planilha em anexo. Não houve nenhum aditivo de prazo.

**Prazo de Execução:** .....21/07/2023 a 31/08/2023.

**Início da Obra:** .....21/07/2023.

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- Eng.º Eletricista LYNCON BELMOK PATERLINI – CREA – ES-054077/D – RNP 0820508934

**Período:** 21/07/2023 a 31/08/2023

SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS		
SERVIÇO TÉCNICO	QUANTIDADE	UNIDADE
ELABORAÇÃO DE PROJETO FOTOVOLTAICO	01	UNIDADE
APROVAÇÃO DE PROJETO FOTOVOLTAICO NA COMPANHIA DE ENERGIA	01	UNIDADE
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (QUADROS DE PARALELO AC);	01	UNIDADE
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (QUADROS DE PARALELO AC);	01	UNIDADE
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS;	01	UNIDADE

**C R CUNHA JUNIOR SUPERMERCADO E TRANSPORTES**  
localizada na Av. Muriaé, nº 614, Nova Carapina II, Serra/ES, CEP: 29.170-162

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2050/2023, emitida em 29/12/2023



Certidão N.º: 2050/2023  
29/12/2023 09:24:15

Chave de Impressão: acafacacd

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2023 e contém 3 folhas.



**C R CUNHA JUNIOR SUPERMERCADO  
E TRANSPORTES**

CNPJ nº 13.473.077/0001-20

CONEXÃO ELÉTRICA ENTRE MÓDULOS, INVERSOR E QUADRO DE BAIXA TENSÃO;	DIVERSOS	DIVERSOS
TESTE DE FUNCIONALIDADE E ENTREGA DE CONFORMIDADE DA USINA;	01	TESTE
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 (UM) KIT FOTOVOLTAICO GERADOR DE ENERGIA GROWATT CORDEIRO GEF 75 06 KWP GROWATT GROWATT MAC 25KTL3 XL 25KW SOLO GERADOR	01	KIT COMPLETO

Serra/ES, 07 de novembro de 2023.

  
**C R CUNHA JUNIOR SUPERMERCADO E TRANSPORTES**  
**CNPJ Nº 13.473.077/0001-20**  
**CARLOS ROBERTO CUNHA JUNIOR**  
**RESPONSÁVEL LEGAL**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2050/2023, emitida em 29/12/2023

Certidão Nº.: 2050/2023  
29/12/2023 09:24:15

Chave de Impressão: acafaacad

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2023 e contém 3 folhas.

**C R CUNHA JUNIOR SUPERMERCADO E TRANSPORTES**  
 localizada na Av. Muriaé, nº 614, Nova Carapina II, Serra/ES, CEP: 29.170-162





## DECLARAÇÃO

A empresa **TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.367.918/0001-08 **DECLARA** que os serviços descritos no contrato com a empresa **C R CUNHA JUNIOR SUPERMERCADO E TRANSPORTES**, que teve início em 21/07/2023 e foi concluído em 31/08/2023 tendo como profissional que executou os serviços a Eng. Eletricista **LYNCON BELMOK PATERLINI**, CREA/ES 054077/D, RNP 0820508934, Declaramos ainda que não teve subempreitada e que não houveram aditivos de prazo.

Alfredo Chaves/ES, 01 de novembro de 2023.

  
 CONTRATADA  
**TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**  
**LYNCON BELMOK PATERLINI**  
**RESPONSÁVEL LEGAL**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2050/2023, emitida em 29/12/2023

Certidão N.º: 2050/2023  
 29/12/2023 09:24:15

Chave de Impressão: acafaacad

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2023 e contém 3 folhas.

1





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

335/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.



Protocolo/Ano: **37258/2021**  
Profissional: **MICHEL ESTEVES DE OLIVEIRA**  
Registro: **ES-014702/D** RNP: **0803357249**  
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**  
Nº da ART: **0820200119170** Art(s) Vinculada(s): **0820190105359, 0820200119278**  
Registrada em: **14/12/2020**  
Empresa contratada: **MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI**  
Contratante: **INSTITUTO DE OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - IOPEs** CPF/CNPJ: **08696369000192**  
Proprietário: **INSTITUTO DE OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - IOPEs** CPF/CNPJ: **08696369000192**  
End. da Obra/Serviço: **AVENIDA PRAIANA** Número:  
Complemento: Bairro: **PRAIA DO MORRO**  
Cidade: **GUARAPARI** UF: **ES** CEP: **29216090**

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica: **5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO;**  
Natureza - Obra de Serv.: **EDIFICAÇÕES;**  
Tipo de Obra: **EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS;**  
Participação técnica: **103 - AUTORIA;**  
Nível da Participação: **EXECUÇÃO;**  
Projetos/Serviços: **PROJETO ESTRUTURAL;**

Resumo do Contrato: **TRATA-SE DE ELABORAÇÃO DE PROJETO " AS BUILT" DE ESTRUTURAS METÁLICAS DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO ANCHIETA/ES E PASSARELA TÉCNICA DA COBERTURA DO ESTADIO KLEBER ANDRADE DO MUNICÍPIO CARIACICA/ES. REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2019, PROCESSO Nº 83521224 CONVITE Nº 003/2019.**

Documento de Conclusão: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEFINITIVO - ATIVIDADE CONCLUÍDA Nº 0001/2021, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 09/MAR/2021, ASSINADO PELOS ENGºs GRACE KELLY BRENDA BAZILIO DE SOUZA - SUPERINTENDENTE EXECUTIVA, ANDRE LUIZ DE ALCÂNTARA LIMA - GERENTE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO Nº 016 DE 09/SET/2019 E 01 TERMO ADITIVO).**

335/2021

14/04/2021

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através de nosso site [http://bit.ly/consulta\\_cat](http://bit.ly/consulta_cat), a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo apresentado no documento.  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Página 2 de 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

335/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.



Protocolo/Ano: **37258/2021**  
Profissional: **MICHEL ESTEVES DE OLIVEIRA**  
Registro: **ES-014702/D** RNP: **0803357249**  
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**  
Restrições: "AS ATIVIDADES TÉCNICAS MENCIONADAS NO ATESTADO TÉCNICO SÃO COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL. NÃO HÁ EXCETOS".  
Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA A 0114571, A 0114572, O ATESTADO CONTENDO 2 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

335/2021

14/04/2021

CRISTINA MARIA PAES DOS SANTOS - Matr.: 268  
TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108  
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através de nosso site [http://bit.ly/consulta\\_cat](http://bit.ly/consulta_cat), a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo apresentado no documento.  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEFINITIVO - ATIVIDADE CONCLUÍDA**

 N°: 0001/2021

Conforme solicitação do processo N° 83521224/2018, atestamos para os devidos fins que a firma MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI estabelecida, AV AVENIDA MARIA DE LOURDES CARVALHO DANTAS, 499 - PRAIA DO MORRO - GUARAPARI - ES, executou para este departamento em conformidade com o Contrato 0016/2019-IOPES, obedecendo as normas e especificações técnicas deste DER, os serviços de:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE "AS BUILT" DE ESTRUTURAS METÁLICAS NO CBMES, ANCHIETA/ES, E NO ESTÁDIO KLEBER ANDRADE, CARIACICA/ES.

iniciando os serviços em 07/10/2019, e os concluindo em 14/12/2020,

cujos quantitativos seguem em anexo.

**Local da Obra:** ENSEADA DO SUÁ - VITÓRIA/ES

**Responsáveis Técnicos:**

JOAO LUCAS DIAS

CREA/CAU N°: 042317/D/ES

MICHEL ESTEVES DE OLIVEIRA

CREA/CAU N°: 014702/D/ES

**Responsáveis pela Fiscalização do Contrato**

Nome	Início	Saída	N° CREA/CAU	Matrícula
VINICIUS PANDOLFI RIBEIRO	07/10/2019	09/03/2021	018497/D - ES	3073599
LEOMARCI GONÇALVES	07/10/2019	09/03/2021	5637D - ES	

VITORIA/ES, 9 de Março de 2021

*Bazilio*  
 JOSÉ EDUARDO FERREIRA LEAL  
 DIRETOR DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES  
 DER-ES - Deptº de Edificações e de Rodovias-ES

*[Assinatura]*  
 ANDRE LUIZ DE ALCANTARA LIMA  
 GERENTE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

*Grace Kelly B. Bazilio de Souza*  
 Superintendente Executiva  
 Matr.: 3405893




**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

**Atestado de Capacidade Técnica**

Nº Atestado: 0001/2021

Contrato: 0016/2019-IOPES

Obra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE "AS BUILT" DE ESTRUTURAS METÁLICAS NO CBMES, ANCHIETA/ES, E NO ESTÁDIO KLEBER ANDRADE, CARIACICA/ES.

Contratada: MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Medições: 1 a 1

PLANILHA: 1 CONTRATAÇÃO DE PROJETO "AS BUILT" DE EST. METÁLICA DO CBM E DO ESTÁDIO KLÉBER ANDRADE

Data Base (lo) : 3/2019

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quantidade
01	CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE AS BUILT DE ESTRUTURA METÁLICA		
0101	PROJETO DE AS BUILT DE ESTRUTURA METÁLICA		
010101	Contratação de projeto de "as built" de estrutura metálica da marquise da unidade padrão do corpo de bombeiros- CBM em Anchieta/ES	und	1
010102	Contratação de projeto de "as built" de estrutura metálica dos suportes das passarelas técnicas da cobertura do Estádio Kléber Andrade em Cariacica/ES	und	1

  
 DER-ES - Deptº de Edificações e de Rodovias

 Grace Kelly B. Bazilio de Souza  
 Superintendente Executiva  
 Matr.: 3405893

  
 DER-ES - Deptº de Edificações e de Rodovias-ES

 André Luiz de Alcântara Lima  
 Gerente de Projetos de Edificações  
 Mat. 3059553 - CAU A40022-0



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001306/2011

Processo Nº: 047501 / 2011  
Requerente...: MICHEL ESTEVES DE OLIVEIRA  
Carteira Nº....: ES-014702/D  
Título.....:ENGENHEIRO CIVIL

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu REGINA CELIA MATOS CALIMAN, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 13 de Setembro de 2011.

*Regina Célia Matos Caliman*  
Regina Célia Matos Caliman  
Téc. de Serv. Operacionais  
Mat. 078 - CREA-ES

*Engº Civil José Maria Cola dos Santos*  
Engº Civil José Maria Cola dos Santos  
Gerente Operacional  
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente  
Válida somente com a chancela do CONSELHO





Profissional: MICHEL ESTEVES DE OLIVEIRA

Protocolo Nº: 047501/2011

Carteira.....: ES-014702/D

Título(s) :  
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 20100005156 Art(s) Aditivo(s) - > - 0820110089553 , - 0820110090724 , - 0820110090726 , - 0820110090732 ,

Empresa Executora: CONSTRUTURAL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES

Local da Obra: RUA BLUMENAL, ESQUINA COM RUA RIO DE JANEIRO

Município: GUARAPARI

UF: ES

Atividades Técnicas:

Natureza da Obra/Serviço:

Tipo de Obra:

Projetos/Serviços:

EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS  
TÉCNICOS

EDIFICAÇÕES

EDIFICAÇÃO FINS ENSINO

NENHUM

-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL "FLORISBELA LINO BANDEIRA", NO BAIRRO JARDIM BOA VISTA, MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES. OBRA DE 3 PAVIMENTOS E ÁREA TOTAL DE 2.291,75 M². (CONTRATO Nº 966/09 E ADITIVOS 01, 02, 03 E 04). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 23/08/11, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL EMANUEL DE OLIVEIRA VIEIRA - SECRETÁRIO DE OBRAS, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitória, 13 de Setembro de 2011.

www.creaes.org.br

Folha :002

*Regina Célia Matos Caliman*  
Regina Célia Matos Caliman  
Téc. de Serv. Operacionais  
Mat. 078 - CREA-ES

*Eng. Civil José Maria Cola dos Santos*  
Eng. Civil José Maria Cola dos Santos  
Gerente Operacional  
CREA 460-D/ES





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
CNPJ: 27.165.190/0001-53

A Prefeitura Municipal de Guarapari-ES, com sede na Rua Alencar Moraes Resende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari - ES, inscrita no CNPJ sob nº 27.165.190/0001-53, atesta para fins de acervo técnico que os serviços relacionados abaixo já foram concluídos até o presente momento e data, referente a ART nº 20100005156 conforme o contrato nº 966/2009 da CP 002/2009 e que todos os serviços descritos neste atestado foram executados somente pela empresa Construtural Construtora e Pavimentação LTDA EPP, situada na Avenida Isaias Scherrer nº 41, loja 17, Centro, Piúma - ES, tendo como único profissional Responsável Técnico pela obra o Engenheiro Civil Michel Esteves de Oliveira, CREA: ES - 014702/D.

Início dos serviços: 11/10/2009

Término dos serviços: 30/06/2011

PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
Obra: Construção da Escola Florisbela Lino Bandeira, Município de Guarapari - ES			
ITEM	SERVIÇO / MATERIAL	UND	QNT
<b>01.01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E AUXILIARES ADMINISTRATIVOS E</b>		
01.01.01	Vigia	mês	8,00
01.01.02	Almoxarife/Apontador	mês	8,00
01.01.03	Acompanhamento técnico da obra desempenhado por Eng <sup>o</sup> Civil ou Arqto.(8 hs./dia)	mês	8,00
01.01.04	Dispêndio mensal por empregado com EPI, uníifome e exames admissão e demissão (30 funcionários por 08 meses)	h/m	240,00
01.01.05	Dispêndio mensal por empregado com vale transporte (30 funcionários por 08 meses)	h/m	240,00
<b>01.02</b>	<b>LIMPEZA DO TERRENO</b>		
01.02.01	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m <sup>2</sup>	1845,28
01.02.02	Demolição de edificação existente (hora de máquina - pá carregadeira)	h	32,00
01.02.03	Locação de obra com gabarito de madeira	m <sup>2</sup>	1233,03
<b>02</b>	<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>		
02.02	Tapume em chapa de compensado resinado esp. 6mm, 2,20x1,10m dispendo de abertura e portão, com 2,20m de altura	m	187,54
02.03	Barracão para escritório com sanitário área de 14.50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	m <sup>2</sup>	14,50
02.04	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m <sup>2</sup>	10,90
02.05	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, PADRÃO IOPES	m <sup>2</sup>	8,00
02.06	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cob. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21 m2/func./turno), conf. projeto (1 utilização)	m <sup>2</sup>	36,30
02.07	Unidade de sanitário e vestiário de 20 a 40 func. área 25.40m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	ud	1,00

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001306/2011 - FOLHAS 01/15, ENGENHEIRO CIVIL MICHEL ESTEVES DE OLIVEIRA (EXCETUANDO OS SERVIÇOS DOS ITENS: 15.22; 21 (INT. TELEFONE) E 22 (LÓGICA). VITÓRIA-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011."

**CREA-ES**  
Conselho Municipal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Espírito Santo

*Eng<sup>o</sup> Civil José Maria Cola dos Santos*  
Gerente Operacional  
CREA 460-D/ES



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106261505207293587433-3  
Data: 15/05/2020 16:40:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB12557-FPLW;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
CNPJ: 27.165.190/0001-53

02.08	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m <sup>2</sup>	10,90
02.09	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	20,00
02.10	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	20,00
02.11	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m	30,00
02.12	Reservatório de fibra de vidro de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	und	1,00
<b>03</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
<b>03.01</b>	<b>ESCAVAÇÕES</b>		
03.02	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50m de profundidade	m <sup>3</sup>	110,00
03.03	Escavação mecânica em material de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	1.360,00
03.04	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm.	m <sup>3</sup>	80,00
03.05	Lastro de brita 3 e 4, apiloado manualmente	m <sup>3</sup>	49,00
03.06	Aterro para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material	m <sup>3</sup>	60,00
03.07	Reaterro de valas, exclusive compactação	m <sup>3</sup>	13,50
03.08	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras, incluindo carga, descarga e transporte (serviço terceirizado)	m <sup>3</sup>	60,00
<b>04</b>	<b>ESTRUTURAS</b>		
<b>04.01</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)</b>		
04.01.01	Forma de tábua de madeira de 2,5 x 30,0cm para fundações, levando-se em conta a utiliza	m <sup>2</sup>	790,37
04.01.02	Forn. e aplicação de concr. USINADO Fck maior ou igual a 30 MPa p/galerias c/consumo mínimo de cimento de 424 kg de cimento por m3 de concr. e fator água/cimento 0.45 - cons. lançamento MANUAL p/ INFRA-ESTR. (5% de perdas)	m <sup>3</sup>	49,88
04.01.03	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	1.744,00
04.01.04	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.50 a 25.00 mm (1/2 a 1")	kg	3.326,00
<b>04.02</b>	<b>SUPERESTRUTURA (Incluindo reservatório inferior e superior)</b>		
04.02.01	Fôrma de chapas de madeira compensada tipo resinada, de 12 mm de espessura, levando se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0 cm (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m <sup>2</sup>	4081,34
04.02.02	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	19.414,00
04.02.03	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	10453,00
04.02.04	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m <sup>3</sup>	394,80
04.02.05	Escoramento em pontaletes de pinho p/ laje	und	430,00
04.02.06	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3.5m a 4.3m, capecamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m <sup>2</sup>	1485,16

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001306/2011 - FOLHAS 02/15, ENGENHEIRO CIVIL MICHEL ESTEVES DE OLIVEIRA (EXCETUANDO OS SERVIÇOS DOS ITENS: 15.22; 21 (INT. TELEFONE) E 22 (LÓGICA)). VITÓRIA-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011."

**CREA-ES**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura  
do Espírito Santo

*SA*  
Eng.º Civil José Maria Cola dos Santos  
Gerente Operacional  
CREA 460-D/ES



Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
CNPJ: 27.165.190/0001-53

<b>05 ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>			
05.01	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CHI e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	m <sup>2</sup>	4261,55
05.02	Verga/contaverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, F'ck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	306,70
05.03	Divisória de granito cinza andorinha com 3 cm de espessura, fixada com cantoneira de ferro cromado	m <sup>2</sup>	51,20
05.04	Cobogó de concreto tipo cruzeta 10x30x30 cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura das juntas 10mm e espessura da parede 10 cm	m <sup>2</sup>	13,80
<b>06 ESQUADRIAS</b>			
06.01	Fornecimento e instalação de folha de porta em madeira de lei com enchimento em madeira de 1ª qualidade, esp. 30mm, para pintura, incl. dobradiças, excl. alizar, marco e fechadura, nas dimensões:	und	40,00
06.01.01	0.70 x 2.10 m	und	2,00
06.01.02	0.80 x 2.10 m	und	30,00
06.01.03	0.90 x 2.10 m	und	17,00
06.02	Alizar de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente de 5 x 1.5 cm	m	493,00
06.03	Marco em madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 15 x 3 cm de batente	m	246,50
06.04	Porta para guichê em compensado	m <sup>2</sup>	15,12
06.05	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale	und	37,00
06.06	Fechadura tipo livre/ocupado	und	14,00
06.07	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo banheiro	und	12,00
<b>07 ESQUADRIAS METÁLICAS</b>			
07.01	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m <sup>2</sup>	2,50
07.02	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m <sup>2</sup>	119,50
07.03	Barra diam. 1 1/2" inox. p/ corrimão de prot. Espelhos	m	16,00
07.04	Porta em alumínio com vidro anodizado cor natural, completa, inclusive puxador com tranca, caixilho e contramarco, nas seguintes dimensões 2,00x2,50m	und	1,00
07.08	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho e contramarco	m <sup>2</sup>	195,33
07.09	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho e contramarco	m <sup>2</sup>	20,16
07.10	Passa-pratos em alumínio anodizado cor natural, completa inclusive puxador c/ tranca, caixilho e contramarco nas dimensões previstas em projeto (2,00x1,20).	m <sup>2</sup>	3,00
07.11	Corrimão da rampa c/ proteção	m	83,30
<b>08 VIDROS PARA ESQUADRIA</b>			
08.01	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m <sup>2</sup>	195,33
08.02	Vidro fantasia mini-boreal, com 4 mm de espessura	m <sup>2</sup>	20,16
08.03	Espelho espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 6mm, moldura em peça de madeira 7x2.5cm fixada com parafuso e bucha conforme detalhe em projeto	m <sup>2</sup>	12,00

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001306/2011 - FOLHAS 03/15, ENGENHEIRO CIVIL MICHEL ESTEVES DE OLIVEIRA (EXCETUANDO OS SERVIÇOS DOS ITENS: 15.22; 21 (INT. TELEFONE) E 22 (LÓGICA). VITÓRIA-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011."

**CREA-ES**  
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Estado do Espírito Santo  
Instituído em 1964 pelo Decreto nº 10.000/64

Eng.º Civil José Maria Cola dos Santos  
Gerente Operacional  
CREA 460-D/ES

8





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
CNPJ: 27.165.190/0001-53

	Porta em madeira de lei tipo anjelim pedra ou equivalente c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latao cromado Lafonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:		
	0.60 x 1.80	und	21,00
06.01	Fornecimento e instalação de folha de porta em madeira de lei com enchimento em madeira de 1ª qualidade, esp. 30mm, para pintura, incl. dobradiças, excl. alizar, marco e fechadura, nas dimensões:		
	0.60 x 2.10 m	und	2,00
06.01.02	0.80 x 2.10 m	und	6,00
06.01.03	0.90 x 2.10 m	und	
	Fornecimento e instalação de folha de porta em madeira de lei com enchimento em madeira de 1ª qualidade, esp. 30mm e fechadura de bola ext. em latao cromado Lafonte ou equiv., excl. marco, dimensoes:	m²	
	2.00 x 2.10 m (duas folhas)	und	2,00
	Porta em alumínio com vidro anodizado cor natural, completa, inclusive puxador com tranca, caixilho e contramarco, nas seguintes dimensões 2,00x2,10m	und	1,00
	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. Puxador com tranca, caixilho e contramarco	m²	6,09
06.03	Marco em madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 15 x 3 cm de batente	m	76,80
06.06	Fechadura tipo livre/ocupado	und	6,00
<b>Total do Item 06</b>			
23	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		
23.01	Demolição de alvenaria	m³	3,01
23.03	Retirada de marco de madeira	m	5,00
23.04	Demolição manual de concreto armado	m³	0,80
<b>Total do Item 23</b>			
07	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		
07.09	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho e contramarco	m²	9,12
07.10	Passa-pratos em alumínio anodizado cor natural, completa inclusive puxador c/ tranca, caixilho e contramarco nas dimensões previstas em projeto (2,00x1,20).	m²	3,90
07.01	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m²	7,5
07.11	Corrimão da rampa c/ proteção	m	5,35
07.02	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m²	9,81
07.03	Barra diam. 1 1/2" inox. p/ corrimão de prot. Espelhos	m	
<b>Total do Item 07</b>			
08			
08.01	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m²	
08.02	Vidro fantasia mini-boreal, com 4 mm de espessura	m²	9,12
<b>Total do Item 08</b>			
10	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
10.01	Impermeabilização nas seguintes etapas: chapisco traço 1:2 c/ sika 1 ou equivalente, revest. duplo c/ argamassa de cimento e areia traço 1:3 c/ sika 1 ou equivalente, em 2x15 mm e acab. argamassa 1:1	m2	230,51
10.02	Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforç.c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	230,51
<b>Total do Item 10</b>			
11	<b>FORRO</b>		
11.02	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, colocado	m²	481,45

54

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/106261505207293587433



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106261505207293587433-6  
Data: 15/05/2020 16:40:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB12560-8FQ2;



CNPJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
CNPJ: 27.165.190/0001-53

09 TELHADO			
09.01	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para cobertura de telha de fibrocimento canaleta 49/90, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m <sup>2</sup>	867,00
09.02	Cobertura nova em telhas de fibrocimento tipo "Modulada", ou equivalente, inclusive cumeciras e acessórios de fixação (telhas compradas na fábrica, posto obra)	m <sup>2</sup>	867,00
09.03	Estrutura metálica c/ telha translúcida ondulada	m <sup>2</sup>	107,00
09.04	Cobertura nova em telha ondulada translúcida	m <sup>2</sup>	107,00
10 IMPERMEABILIZAÇÃO			
10.01	Impermeabilização nas seguintes etapas: chapisco traço 1:2 c/ sika 1 ou equivalente, revest. duplo c/ argamassa de cimento e areia traço 1:3 c/ sika 1 ou equivalente, em 2x15 mm e acab. argamassa 1:1	m <sup>2</sup>	96,00
10.02	Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforç.c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m <sup>2</sup>	45,00
11 FORRO			
11.01	Forro em gesso acabamento tipo liso	m <sup>2</sup>	110,00
11.02	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, colocado	m <sup>2</sup>	1.604,36
12 REVESTIMENTO COM ARGAMASSA			
12.01	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m <sup>2</sup>	4910,72
12.02	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m <sup>2</sup>	4910,72
12.03	Revestimento com cerâmica 30 x 30 cm, Biancogrés - marca de referência, modelo Laredo, nas cores branco ou bege, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m <sup>2</sup>	544,20
12.04	Revestimento com cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Ceccrisa ou Portobelo, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m <sup>2</sup>	824,25
13 ACABAMENTOS			
13.01	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m <sup>2</sup>	19,31
13.02	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	87,20
13.03	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm	m	669,88
13.04	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	111,80
14 PISOS (INTERNOS E EXTERNOS) - LASTRO DE CONTRAPISO			
14.01	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m <sup>2</sup>	1.234,87
14.02	Piso cerâmico 31 x 31 cm PEI 5 Cargo Gray, marcas de referência Eliane, Ceccrisa ou Portobelo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m <sup>2</sup>	1.857,37
14.03	Piso cim. liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m	m <sup>2</sup>	79,65
14.04	Piso emborrachado antiderrapante	m <sup>2</sup>	180,87
15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
15.01	Derivação do ramal de entrada subterrânea em baixa tensão, trifásico, inclusive medidor	und	1,00
15.02	Padrão de entrada de energia elétrica bifásica	und	1,00
15.03	Eletroduto CBE sanfonado de 1/2"	m	1623,00

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001306/2011 - FOLHAS 04/15, ENGENHEIRO CIVIL MICHEL ESTEVES DE OLIVEIRA (EXCETUANDO OS SERVIÇOS DOS ITENS: 15.22; 21 (INT. TELEFONE) E 22 (LÓGICA). VITÓRIA-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011."

CREA-ES  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura  
do Espírito Santo

Engº Civil José Maria Cobia dos Santos  
Gerente Operacional  
CREA 460-D/ES



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
CNPJ: 27.165.190/0001-53

Total do Item 11			
<b>12</b>	<b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>		
12.01	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m <sup>2</sup>	3.583,36
12.02	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada CHI e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m <sup>2</sup>	3.503,28
12.04	Revestimento com cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecria ou Portobelo, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m <sup>2</sup>	168,94
12.03	Revestimento com cerâmica 30 x 30 cm, Biancogrés - marca de referência, modelo Laredo, nas cores branco ou bege, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m <sup>2</sup>	83,46
Total do Item 12			
<b>14</b>	<b>PISOS (INTERNOS E EXTERNOS) - LASTRO DE CONTRAPISO</b>		
14.5	Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura de 5 cm	m <sup>2</sup>	2.083,05
Total do Item 14			
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
15.04	Eletroduto CBE sanfonado de 3/4"	m	38,29
151133	Eletroduto CBE sanfonado de 1"	m	
15.27	Eletroduto de PVC rígido roscavel, diâ. 1/2" (20mm), inclusive conexões	m	185,17
15.28	Eletroduto de PVC rígido roscavel, diâ. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	15,71
15.29	Eletroduto de PVC rígido roscavel, diâ. 1/1/4" (40mm), inclusive conexões	m	9,11
15.05	Luminária para duas lâmpadas fluorescentes 40w, completa, com reator duplo 127v partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40w/127v	und	42,00
15.30	Luminária para uma lâmpada fluorescente 40w, completa, com reator simples 127v partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40w/127v	und	6,00
15.31	Luminária para uma lâmpada fluorescente 20w, completa, com reator simples 127v partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20w/127v	und	9,00
15.06	Tomada simples dois polos universal 10A / 250v, com placa 4x2"	und	6,00
15.07	Interruptor duas teclas simples 10A / 250V, com placa 4x2"	und	
15.63	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra- considerando eletroduto PVC de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2,5 mm <sup>2</sup> (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	31,00
15.64	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra- considerando eletroduto PVC de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 4,0 mm <sup>2</sup> (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	56,00
15.65	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra- considerando eletroduto PVC de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 6,0 mm <sup>2</sup> (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	91,00
15.66	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra- considerando eletroduto PVC de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 10,0 mm <sup>2</sup> (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	63,00

7





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
CNPJ: 27.165.190/0001-53

15.04	Eletroduto CBE sanfonado de 3/4"	m	1217,00
15.05	Luminária para duas lâmpadas fluorescentes 40w, completa, com reator duplo 127v partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40w/127v	und	180,00
15.06	Tomada simples dois polos universal 10A / 250v, com placa 4x2"	und	240,00
15.07	Interruptor de duas teclas simples 10A / 250V, com placa 4x2"	und	130,00
15.08	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2,5 mm <sup>2</sup>	m	9200,00
15.09	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm <sup>2</sup>	m	1400,00
15.10	Arame galvanizado 14 BWG	kg	190,00
15.11	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 6 divisões modulares, sem barramento	und	8,00
15.12	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento	und	2,00
15.13	Disjuntor tripolar 15 A	und	20,00
15.14	Disjuntor tripolar 40 A	und	20,00
15.15	Disjuntor tripolar 50 A	und	8,00
15.16	Disjuntor termomagnético tripolar 90 A	und	6,00
15.17	Caixa de passagem em alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	8,00
15.18	Caixa em chapa de aço estampada 4x2"	und	120,00
15.19	Caixa de passagem 4x4", padrão TELEBRÁS	und	30,00
15.20	Fio para telefone FI 2x22 estanho	m	200,00
15.21	Bomba centrífuga trifásica 5CV, marca de referência Dancor, modelo 616	und	2,00
15.22	Ponto para instalação de bombas d'água trifásica de 1/2cv, inclusive automático de bóia e quadro de comando de bombas, exclusive bombas	und	1,00
<b>18</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
18.01	Tubos e conexões de água fria	m	190,00
18.02	Tubos e conexões de esgoto e águas pluviais	m	145,00
18.03	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	20,00
18.04	Lavatório de louça branca, padrão popular, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive acessórios em PVC, exceto torneira	und	12,00
18.05	Cuba p/ painéis de aço inox 80x60x40 cm, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira	und	1,00
18.06	Cuba em aço inox no. 1, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira	und	5,00
18.07	Tanque duplo em aço inox AISI 304-Fisher ref. TQI-D - marca de referência, inclusive válvulas de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneiras	und	1,00
18.08	Torneira de pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório	und	12,00
18.09	Torneira de pressão cromada longa diâm. 3/4" para pia de cozinha	und	5,00
18.10	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2,00
18.11	Chuveiro elétrico tipo ducha, marca de referência Lorenzett	und	2,00
18.12	Registro de pressão com canopla cromada diâm. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2,00
18.13	Registro de gaveta com canopla cromada diâm. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	6,00

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001306/2011 - FOLHAS 05/15, ENGENHEIRO CIVIL MICHEL ESTEVES DE OLIVEIRA (EXCETUANDO OS SERVIÇOS DOS ITENS: 15.22; 21 (INT. TELEFONE) E 22 (LÓGICA). VITÓRIA-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011."

**CREA-ES**  
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Espírito Santo

Eng.º Civil José Maria Cola dos Santos  
Gerente Operacional  
CREA 460-D/ES

SA

32339

32339

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/106261505207293587433



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106261505207293587433-9  
Data: 15/05/2020 16:40:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB12563-JKG1;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
CNPJ: 27.165.190/0001-53

18.14	Registro de gaveta bruto, diâmetro 25mm (1")	und	6,00
18.15	Registro de gaveta bruto, diâmetro 50mm (2")	und	4,00
18.16	Suporte p/ deficiente físico	und	4,00
18.19	Fornecimento e assentamento de tampão de ferro fundido com suporte articulado, para poço de visita, conforme padrão e especificações da PMV	und	7,00
18.20	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	6,00
18.21	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	1,00
<b>19</b>	<b>PINTURA (PAREDES E FORROS)</b>		
19.01	Pintura com tinta látex PVA Suvinil - marca de referência, inclusive selador em paredes e forros a três demãos	m <sup>2</sup>	3.957,33
19.02	Textura acrílica p/ fachada	m <sup>2</sup>	320,00
19.03	Pintura com tinta acrílica Suvinil - marca de referência, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m <sup>2</sup>	3.201,55
19.04	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira a duas demãos	m <sup>2</sup>	219,94
19.05	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão em metal	m <sup>2</sup>	122,00
<b>20</b>	<b>QUADRA DE ESPORTES</b>		
20.01	Piso quadra poliesportiva fck>=25MPa, camada única esp.=10cm c/ arm. mínima 1/3 da altura, acab. superf. c/ rotoalisador, juntas c/ corte serra diamantada preenchida c/ mastique, sobre base solo brita esp.10cm e resina endureced.	m <sup>2</sup>	313,00
20.02	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	437,00
20.03	Pintura à base de epoxi Suvinil, Coral ou Novacor em faixas com largura de 5cm para demarcação de quadras de esportes	m	172,00
20.04	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas Suvinil, Coral ou Novacor sobre piso de concreto a duas demãos	m <sup>2</sup>	313,00
20.05	Rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior	und	1,00
20.06	Suporte para tabela de basquete de concreto armado Fck = 15MPa, inclusive forma, armação, lançamento e desforma	und	2,00

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001306/2011 - FOLHAS 06/15, ENGENHEIRO CIVIL MICHEL ESTEVES DE OLIVEIRA (EXCETUANDO OS SERVIÇOS DOS ITENS: 15.22; 21 (INT. TELEFONE) E 22 (LÓGICA). VITÓRIA-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011."

**CREA-ES**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Espírito Santo

*EA*

*Eng.º Civil José Maria Cola dos Santos*  
Gerente Operacional  
CREA 462-D/ES



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106261505207293587433-10  
Data: 15/05/2020 16:40:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB12564-R0ST;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
CNPJ: 27.165.190/0001-53

2020

20.07	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível	und	2,00
20.08	Poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3" e parte móvel de 2 1/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 3 1/2" e tampão de furo	und	2,00
20.09	Tabela de basquete de madeira, com aro, inclusive colocação	und	2,00
20.10	Rede para futebol de salão	und	2,00
20.11	Mureta em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm para fechamento de quadra, com pilaretes de travamento em concreto armado a cada 3m, inclusive chapisco	m2	31,00
20.12	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de tratamento e pintura conforme descrito na nota 8 da planilha	m²	4.994,08
20.13	Forn e assent de telhas de liga de alumínio e zinco (galvalume), ondulada, esp. mínima 0.43mm, alt. mínima de onda 17mm, sobrep. lateral de uma onda e longit. 200mm c/ mínimo de 3 apoios, assent. c/ utiliz. de fitas anti-corrosiva	m²	312,13
20.14	Projektor marca de referência tecnowatt PL 400MA com lâmpada Vapor de Mercúrio 400w	und	12,00
20.15	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	m2	430,80
<b>21</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
21.01	Quadro de giz novo, completo, em laminado melamínico verde escolar, inclusive requadro de madeira 2.5 x 5.0 cm e porta giz, com dimensões de 3.95 x 1.29 m	UND	13,00

Os serviços foram executados sem subempreitada, tendo, a empresa Construtural Construtora e Pavimentação LTDA - EPP, apenas o Engenheiro Civil Michel Esteves de Oliveira como profissional Responsável Técnico pela obra.

**A Obra teve os seguintes serviços de Aditivos:**

PLANILHA DE ADITIVOS DE SERVIÇO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	unid.	QUANT. ADITIVOS
<b>01.01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E AUXILIARES ADMINISTRATIVOS E TÉCNICO</b>		
01.01.01	Vigia	mês	4,00
01.01.02	Almoxarife/Apontador	mês	4,00
01.01.03	Acompanhamento técnico da obra desempenhado por Engº Civil ou Arqto. (8 hs./dia)	mês	4,00
01.01.04	Dispêndio mensal por empregado com EPI, uniiforme e exames admissão e demissão (30 funcionários por 08 meses)	h/m	120,00
01.01.05	Dispêndio mensal por empregado com vale transporte (30 funcionários por 08 meses)	h/m	120,00
<b>Total do Item 01.01</b>			
<b>2</b>	<b>INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS</b>		
2.05	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, PADRÃO IOPEs	m²	2,00

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001306/2011 - FOLHAS 07/15, ENGENHEIRO CIVIL MICHEL ESTEVES DE OLIVEIRA (EXCETUANDO OS SERVIÇOS DOS ITENS: 15.22; 21 (INT. TELEFONE) E 22 (LÓGICA). VITÓRIA-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011."



*Engº Civil José Maria Cola dos Santos*  
Gerente Operacional  
CREA 450-D/ES



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/106261505207293587433



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 106261505207293587433-11  
Data: 15/05/2020 16:40:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB12565-CCBA;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

**TJPB**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
CNPJ: 27.165.190/0001-53

<b>3</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>		
1.1	Transporte de entulho proveniente de demolições, retiradas e escavações, incluindo carga e descarga em caminhão basculante à (~DMT = 10 Km)	m³	1.100,00
1.2	Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material	m³	746,57
1.3	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50m de profundidade	m³	103,40
1.4	Escavação mecânica em material de 1ª categoria	m³	1.740,58
<b>Total do Item 3</b>			
<b>13</b>	<b>ABABAMENTOS</b>		
13.03	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm	m	275,00
<b>Total do Item 13</b>			
<b>14</b>	<b>PISOS (INTERNOS)</b>		
14.02	Piso cerâmico 31 x 31 cm PEI 5 Cargo Gray, marcas de referência Eliane, Cecria ou Portobelo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m²	77,24
14.06	Roda parede de madeira de lei tipo paraju ou angelim pedra de 10 x 2.5 cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº 8	m	900,00
13.01	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m²	5,16
13.03	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm	m	17,84
13.04	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	104,05
<b>Total do Item 14</b>			
<b>4</b>	<b>MURO DE ARRIMO</b>		
4.1	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m³	13,49
4.2	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	198,32
4.3	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	284,92
4.4	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m²	179,94
<b>Total do Item 4</b>			
<b>4.2</b>	<b>SUPER-ESTRUTURA</b>		
04.02.01	Fôrma de chapas de madeira compensada tipo resinada, de 12 mm de espessura, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0 cm (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m²	2.244,73
04.02.06	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m²	597,89
<b>Total do Item 4.2</b>			
<b>05</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>		
05.02	Verga/contaverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	11,1
05.03	Divisória de granito cinza andorinha com 3 cm de espessura, fixada com cantoneira de ferro cromado	m²	2,56
<b>Total do Item 05</b>			
<b>06</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001306/2011 - FOLHAS 08/15, ENGENHEIRO CIVIL MICHEL ESTEVES DE OLIVEIRA (EXCETUANDO OS SERVIÇOS DOS ITENS: 15.22; 21 (INT. TELEFONE) E 22 (LÓGICA). VITÓRIA-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011."

**CREA-ES**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Espírito Santo

*SA*  
*Eng.º Civil José Maria Cola dos Santos*  
Gerente Operacional  
CREA 460-D/ES



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106261505207293587433-12  
Data: 15/05/2020 16:40:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB12566-1CDS;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
CNPJ: 27.165.190/0001-53

15.67	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra- considerando eletroduto PVC de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 16,0 mm <sup>2</sup> (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	7,00
15.61	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2,5 mm <sup>2</sup> (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	2,00
15.61	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 4,0 mm <sup>2</sup> (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	45,00
15.61	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 6,0 mm <sup>2</sup> (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	114,00
15.61	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 10,0 mm <sup>2</sup> (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	32,00
15.38	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 2,5 mm <sup>2</sup> (21.6m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	10,00
15.38	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4,0 mm <sup>2</sup> (21.6m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	13,00
15.38	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 6,0 mm <sup>2</sup> (21.6m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	3,00
15.34	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto de PVC rígido de 3/4", inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5 mm <sup>2</sup> (17.2m) e caixa de estampa 4X2" (1 und)	und	23,00
15.35	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto de PVC rígido de 3/4", inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5 mm <sup>2</sup> (28.8m) e caixa de estampa 4X2" (1 und)	und	33,00
15.36	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto de PVC rígido de 3/4", inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5 mm <sup>2</sup> (25.8m) e caixa de estampa 4X2" (1 und)	und	17,00
15.37	Ponto padrão de tomada para chuveiro - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 6.0 mm <sup>2</sup> (32.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	2,00
151901	caixa de distribuição energia, embutido ou semi embutido, capac. P 16 disj. DIN, c/ barram. Rtrif. 100A barra neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechadura ch. Yale, Ref. QDTN II-16 DIN-CEMAR ou equiv.	und	4,00
151902	caixa de distribuição energia, embutido ou semi embutido, capac. P 28 disj. DIN, c/ barram. Rtrif. 100A barra neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechadura ch. Yale, Ref. QDTN II-16 DIN-CEMAR ou equiv.	und	2,00
15.68	Fio de cobre termoplastico das caixas de passagem para os pontos eletricos, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm <sup>2</sup>	m	215,50
15.69	Fio de cobre termoplastico das caixas de passagem para os pontos eletricos, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm <sup>2</sup>	m	890,77
15.70	Fio de cobre termoplastico das caixas de passagem para os pontos eletricos, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm <sup>2</sup>	m	947,25
15.71	Fio de cobre termoplastico para eletrica da quadra de esportes , com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm <sup>2</sup>	m	287,20
15.43	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diam. 1/2 " a 1"	m	645,85

SA



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/106261505207293587433



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106261505207293587433-13  
Data: 15/05/2020 16:40:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB12567-1BH9;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
CNPJ: 27.165.190/0001-53

15.47	Disjuntor monopolar 10 A	und	3,00
15.48	Disjuntor bipolar 10 A	und	5,00
15.49	Disjuntor monopolar 20 A	und	16,00
15.50	Disjuntor bipolar 20 A	und	11,00
15.51	Disjuntor monopolar 25 A	und	4,00
15.52	Disjuntor bipolar 25 A	und	7,00
15.53	Disjuntor monopolar 40 A	und	1,00
15.54	Disjuntor monopolar 15 A	und	20,00
15.55	Disjuntor bipolar 15 A	und	2,00
15.13	Disjuntor tripolar 15 A	und	2,00
<b>Total do Item 15</b>			
<b>19</b>	<b>PINTURAS (PAREDES E FORROS)</b>		
19.01	Pintura com tinta látex PVA Suvinil - marca de referência, inclusive selador em paredes e forros a três demãos	m <sup>2</sup>	522,79
19.04	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira a duas demãos	m <sup>2</sup>	181,76
19.05	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão em metal	m <sup>2</sup>	81,33
<b>Total do Item 19</b>			
<b>21</b>	<b>INSTALAÇÃO DE TELEFONE</b>		
21.08	Caixa de passagem tipo CIE-04 60x60x12 cm com tampa parafusada	und	4,00
21.03	Caixa para telefone padrão TELEMAR, dim. 107x520x500 mm, com tampa de ferro tipo R2, assentada com argamassa de cimento cal e areia	und	1,00
15.28	Eletroduto de PVC rígido roscavel, diam. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	138,50
21.04	Quadro de distribuição padrão TELEBRAS, 1000x1000x120mm	und	1,00
21.05	Aterramento com haste de terra 5/8"x2x2.4m, cabo de cobre nú 6 mm <sup>2</sup> em caixa de concreto de dimensões internas de 30x30x30cm	und	1,00
<b>Total do Item 21</b>			
<b>22</b>	<b>INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA</b>		
22.05	caixa de passagem embutida no forro de pvc dim. 20x20x10 cm, com tampa em chapa de metal parafusada e pintada na cor branca	und	11,00
22.06	Eletroduto flexível 3/4", marca de referencia TIGRE	m	572,25
22.07	Eletroduto flexível 1", marca de referencia TIGRE	m	98,77
22.08	Eletroduto flexível 2", marca de referencia TIGRE	m	31,27
22.09	Quadro de distribuição padrão TELEBRAS, 100x100x150mm	und	1,00
<b>Total do Item 22</b>			

EA





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
CNPJ: 27.165.190/0001-53

15.57	Bucha e arruela de alumínio fundido diam. 20 mm	und	6,00
15.58	Bucha e arruela de alumínio fundido diam. 25 mm	und	60,00
15.59	Bucha e arruela de alumínio fundido diam. 40 mm	und	3,00
15.44	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A	und	3,00
15.45	Disjuntor tripolar 70 A	und	1,00
15.46	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A	und	1,00
15.16	Disjuntor termomagnético tripolar 90 A	und	

SA

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGAA  
APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001306/2011 - FOLHAS 12/15,  
ENGENHEIRO CIVIL MICHEL ESTEVES DE OLIVEIRA  
(EXCETUANDO OS SERVIÇOS DOS ITENS: 15.22; 21 (INT.  
TELEFONE) E 22 (LÓGICA). VITÓRIA-ES, 13 DE SETEMBRO DE  
2011."

  
Engº Civil José Maria Cola dos Santos  
Gerente Operacional  
CREA 460-D/ES

34380

34380

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/106261505207293587433>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106261505207293587433-15  
Data: 15/05/2020 16:40:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB12569-30U3;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
CNPJ: 27.165.190/0001-53

18	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
18.22	Padrao de entrada de agua com cavalete de PVC, diametro 3/4", conforme especificação da cesan, inclusive torneira de pressao cromada, exclusive abrigo	und	2,00
18.03	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	Und	4,00
18.23	ponto para valvula de descarga, inclusive valvula de descarga de 50 mm (1 1/2), com acabamento para valvula de descarga Benefit, marca de referencia Docol ou equivalente.	und	22,00
18.24	Mictorio de louça branca, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standart, inclusive valvula de descarga e acessorios cromados	und	11,00
18.04	Lavatório de louça branca, padrão popular, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive acessórios em PVC, exceto torneira	Und	8,00
18.06	Cuba em aço inox no. 1, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	Und	2,00
18.25	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1 - S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive valvula de metal 1 1/4" e sifao cromado 2", excl. torneira.	Und	3,00
18.26	Caixa sifonada em pvc, diam. 150 mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox.	und	12,00
18.39	Tampa para caixa sifonada, em aço inox de 150x150mm		12,00
18.27	Ralo seco em pvc 100x100mm, com grelha em pvc	und	22,00
18.40	Tampa para ralo, em aço inox de 100x100mm	und	22,00
18.28	Tubo de PVC rígido, soldavel marrom, diam. 25mm (3/4"), inclusive conexoes.	m	59,52
18.29	Tubo de PVC rígido, soldavel marrom, diam. 32mm (1"), inclusive conexoes.	m	71,20
18.30	Tubo de PVC rígido, soldavel marrom, diam. 50mm (1 1/2"), inclusive conexoes.	m	192,73
18.31	Tubo de PVC rígido, soldavel branco, para esgoto, diam. 40mm (1 1/2"), inclusive conexoes	m	189,60
18.32	Tubo de PVC rígido, soldavel branco, para esgoto, diam. 50mm (2"), inclusive conexoes	m	16,17
18.33	Tubo de PVC rígido, soldavel branco, para esgotó, diam. 100mm (4"), inclusive conexoes	m	311,82
18.44	Tubo de PVC rígido, soldavel branco, para esgoto, diam. 75mm (3"), inclusive conexoes	m	32,00
18.34	Tubo de queda, inclusive ventilação, diam. 75mm	m	23,20
18.35	Barrilete, inclusive tubulação, conexoes e registros da limpeza, extravassor e suspiro	und	2,00
18.37	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standart	und	22,00
18.38	Sifao cromado para pia de cozinha ou lavatorio de 1x1 1/2"	und	6,00
18.41	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações diam. 1/2 " a 1"	m	63,00
18.42	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações diam. 1 1/4 " a 2"	m	46,00
18.43	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações diam. 2 1/2 " a 4"	m	35,00
18.08	Torneira de pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório	Und	19,00
18.09	Torneira de pressão cromada longa diâm. 3/4" para pia de cozinha	und	2,00
18.10	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00
18.13	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	Und	11,00
18.16	Suporte p/ deficiente fisico	und	3,00

4





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
CNPJ: 27.165.190/0001-53

18.20	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	Und	2,00
18.20	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	2,00
18.38	caixa de areia em alv. De bloco de concreto 9x19x39 cm, dim. 60x60cm e Hmax = 1m, com tampa em ferro fundido, lastro conc. Esp. 10cm, revest. Int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. Escavação e reaterro	Und	6,00
<b>Total do Item 21</b>			
20	<b>QUADRA DE ESPORTES</b>		
20.13	Forn e assent de telhas de liga de alumínio e zinco (galvalume), ondulada, esp. mínima 0.43mm, alt. mínima de onda 17mm, sobrep. lateral de uma onda e longit. 200mm c/ mínimo de 3 apoios, assent. c/ utiliz. de fitas anti-corrosiva	m <sup>2</sup>	71,87
20.16	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	69,00
<b>Total do Item 20</b>			
21	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
21.02	Muro de fechamento de bloco aparente 9x19x39 cm e juntas 20 mm, cintamento de 10x20 cm c/ 4 ø ferro 6.3 mm, sapatas de 50x50cm c/ ø ferro 8.0 mm e pilares 10x20 cm a cada 4,0 m c/ 4 ø ferro 8.0 mm com vigas superiores de 10x10 cm c/ 4 ø ferro 6.3 mm, estribos de 4.2 mm	m <sup>2</sup>	381,86

Início dos serviços: 11/10/2009  
Término dos serviços: 30/06/2011

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001306/2011 - FOLHAS 15/15, ENGENHEIRO CIVIL MICHEL ESTEVES DE OLIVEIRA (EXCETUANDO OS SERVIÇOS DOS ITENS: 15.22: 21 (INT. TELEFONE) E 22 (LÓGICA). VITÓRIA-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2011."

Guarapari - ES, 23 de agosto de 2011

CREAES  
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Espírito Santo

Engº Civil José Maria Cola dos Santos  
Gerente Operacional  
CREA 460-D/ES

Prefeitura Municipal de Guarapari-ES  
Secretaria Municipal de Obras

Emanuel de Oliveira Vieira  
Secretário de Obras  
PMG - SEMOP - Mat. 258113

**CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIÃO**  
ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIÃO  
Rua Joaquim Silva Lima, 305 - Loja 01 - Centro - Guarapari - ES - CEP: 29205-260 - Tel.: (27) 3361-9380 / 3262-8997 / 3361-260

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de EMANUEL DE OLIVEIRA VIEIRA, e  
fé. Em Teste da verdade.  
Guarapari-ES, 01 de setembro de 2011-10:04:46. Cód.: 00028973-05

Layla Suelen Almeida Pires-Escrevente  
Selo: 022723.LED1101.05818. Consulte autenticidade em [www.tjpe-jus.br](http://www.tjpe-jus.br)  
Dtd 1 - Emolumentos: R\$ 3,30 Taxas: R\$ 0,33 Total: R\$ 3,63

Escritura Autorizada

Layla Suelen Almeida Pires  
ESCREVENTE AUTORIZADA



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 106261505207293587433-17  
Data: 15/05/2020 16:40:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB12571-A2Y3;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2020 16:55:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 106261505207293587433-1 106261505207293587433-17

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b492393473319f5c94634faa65e103c04b42f500f8007e7c2cf03ceb71eb6e954a913d10938d33310e06918fd89270b2c6ee860dfb322d0fc5dbbf5a2aa0b39



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**Certidão de Acervo Operacional - CAO**  
**Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023**

**CREA-ES**

**CERTIDÃO DE ACERVO  
 OPERACIONAL**

**CAO**

**170/2024**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



**Protocolo/Ano:** 19582/2024

**Profissional:** LYNCON BELMOK PATERLINI

**Registro:** ES-054077/D **RNP:** 0820508934

**Título Profissional:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**N° da ART:** 0820240007565

**Registrada em:** 18/01/2024

**Empresa contratada:** TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

**Contratante:** J MURILO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA **CPF/CNPJ:** 28474104000157

**Proprietário:** J MURILO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA **CPF/CNPJ:** 28474104000157

**End. da Obra/Serviço:** AREA RURAL **Número:** S/N

**Complemento:** **Bairro:** FUNDAO

**Cidade:** FUNDAO **UF:** ES **CEP:** 29185000

**SERVIÇOS DA ART**

**Atividade Técnica:** 30.1 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO;

**Natureza - Obra de Serv.:** EDIFICAÇÕES; GERAÇÃO DE ENERGIA;

**Tipo de Obra:** INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL;

**Participação técnica:** 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

**Nível da Participação:** EXECUÇÃO;

**Projetos/Serviços:** NENHUM; PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO;

**Resumo do Contrato:** ELABORAÇÃO DE MICRO GERAÇÃO COM POTÊNCIA DE 60,0KW

**Documento de Conclusão:**

**Restrições:**

**Inf. Complementares:** CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CAO (CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL) A(S) ART(S) REGISTRADA(S) ACIMA, CONFORME A CHAVE DE IMPRESSÃO aabhacace.

170/2024

19/01/2024

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site [http://bit.ly/consulta\\_cat](http://bit.ly/consulta_cat), a chave de validação é o n° da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Certidão de Acervo Operacional - CAO**  
**Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023**

**CREA-ES**

**CERTIDÃO DE ACERVO  
 OPERACIONAL**

**CAO**

**170/2024**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



**Protocolo/Ano:** 19582/2024

**Profissional:** LYNCON BELMOK PATERLINI

**Registro:** ES-054077/D **RNP:** 0820508934

**Título Profissional:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**N° da ART:** 0820240007561

**Registrada em:** 18/01/2024

**Empresa contratada:** TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

**Contratante:** J MURILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA **CPF/CNPJ:** 28474104000157

**Proprietário:** J MURILO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA **CPF/CNPJ:** 28474104000157

**End. da Obra/Serviço:** AREA RURAL **Número:** S/N

**Complemento:** **Bairro:** FUNDÃO

**Cidade:** FUNDÃO **UF:** ES **CEP:** 29185000

**SERVIÇOS DA ART**

**Atividade Técnica:** 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO;

**Natureza - Obra de Serv.:** EDIFICAÇÕES; GERAÇÃO DE ENERGIA;

**Tipo de Obra:** INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL;

**Participação técnica:** 103 - AUTORIA;

**Nível da Participação:** EXECUÇÃO;

**Projetos/Serviços:** NENHUM; PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO;

**Resumo do Contrato:** ELABORAÇÃO DE MICRO GERAÇÃO COM POTÊNCIA DE 60,0KW

**Documento de Conclusão:**

**Restrições:**

**Inf. Complementares:** CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CAO (CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL) A(S) ART(S) REGISTRADA(S) ACIMA, CONFORME A CHAVE DE IMPRESSÃO aabhacace.

170/2024

19/01/2024

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site [http://bit.ly/consulta\\_cat](http://bit.ly/consulta_cat), a chave de validação é o n° da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Certidão de Acervo Operacional - CAO**  
**Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023**

**CREA-ES**

**CERTIDÃO DE ACERVO  
OPERACIONAL**

**CAO**

**170/2024**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



**Protocolo/Ano:** 19582/2024

**Profissional:** LYNCON BELMOK PATERLINI

**Registro:** ES-054077/D **RNP:** 0820508934

**Título Profissional:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**N° da ART:** 0820230346264

**Registrada em:** 22/12/2023

**Empresa contratada:** TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

**Contratante:** C R CUNHA JUNIOR SUPERMERCADO E TRANSPORTES **CPF/CNPJ:** 13473077000120

**Proprietário:** C R CUNHA JUNIOR SUPERMERCADO E TRANSPORTES **CPF/CNPJ:** 13473077000120

**End. da Obra/Serviço:** RUA ANTONIO DIAS **Número:** S/N

**Complemento:** **Bairro:** NOVA CARAPINA II

**Cidade:** SERRA **UF:** ES **CEP:** 29170183

**SERVIÇOS DA ART**

**Atividade Técnica:** 30.1 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO;

**Natureza - Obra de Serv.:** EDIFICAÇÕES; GERAÇÃO DE ENERGIA;

**Tipo de Obra:** INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL;

**Participação técnica:** 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

**Nível da Participação:** EXECUÇÃO;

**Projetos/Serviços:** NENHUM; PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO;

**Resumo do Contrato:** INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MICRO GERAÇÃO COM POTÊNCIA DE 75,0 KW

**Documento de Conclusão:** ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO PELA CONTRATANTE EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023. ASSINADO PELO SR. CARLOS ROBERTO CUNHA JUNIOR (CPF: 128.740.597-57) RESPONSÁVEL LEGAL. CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. CONFIRMADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO. CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1.137/2023 DO CONFEA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. CONTRATO N° 10.2023-020 ASSINADO EM 04 13 DE JUNHO DE 2023

**Restrições:**

170/2024

19/01/2024

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site [http://bit.ly/consulta\\_cat](http://bit.ly/consulta_cat), a chave de validação é o n° da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Operacional - CAO  
Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO  
OPERACIONAL

CAO

170/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



**Protocolo/Ano:** 19582/2024

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CAO (CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL) A(S) ART(S) REGISTRADA(S) ACIMA, CONFORME A CHAVE DE IMPRESSÃO aabhacace.

170/2024

19/01/2024

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site [http://bit.ly/consulta\\_cat](http://bit.ly/consulta_cat), a chave de validação é o n° da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Certidão de Acervo Operacional - CAO**  
**Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023**

**CREA-ES**

**CERTIDÃO DE ACERVO  
 OPERACIONAL**

**CAO**

**170/2024**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



**Protocolo/Ano:** 19582/2024

**Profissional:** LYNCON BELMOK PATERLINI

**Registro:** ES-054077/D **RNP:** 0820508934

**Título Profissional:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**N° da ART:** 0820230346257

**Registrada em:** 22/12/2023

**Empresa contratada:** TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

**Contratante:** C R CUNHA JUNIOR SUPERMERCADO E TRANSPORTES **CPF/CNPJ:** 13473077000120

**Proprietário:** C R CUNHA JUNIOR SUPERMERCADO E TRANSPORTES **CPF/CNPJ:** 13473077000120

**End. da Obra/Serviço:** RUA ANTONIO DIAS **Número:** S/N

**Complemento:** **Bairro:** NOVA CARAPINA II

**Cidade:** SERRA **UF:** ES **CEP:** 29170183

**SERVIÇOS DA ART**

**Atividade Técnica:** 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO;

**Natureza - Obra de Serv.:** EDIFICAÇÕES; GERAÇÃO DE ENERGIA;

**Tipo de Obra:** INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL;

**Participação técnica:** 103 - AUTORIA;

**Nível da Participação:** EXECUÇÃO;

**Projetos/Serviços:** NENHUM; PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO;

**Resumo do Contrato:** ELABORAÇÃO DE MICRO GERAÇÃO COM POTÊNCIA DE 75,0KW

**Documento de Conclusão:** ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO PELA CONTRATANTE EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023. ASSINADO PELO SR. CARLOS ROBERTO CUNHA JUNIOR (CPF: 128.740.597-57) RESPONSÁVEL LEGAL. CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. CONFIRMADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO. CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1.137/2023 DO CONFEA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. CONTRATO N° 10.2023-020 ASSINADO EM 04 13 DE JUNHO DE 2023

**Restrições:**

170/2024

19/01/2024

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site [http://bit.ly/consulta\\_cat](http://bit.ly/consulta_cat), a chave de validação é o n° da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Certidão de Acervo Operacional - CAO**  
**Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023**

**CREA-ES**

**CERTIDÃO DE ACERVO  
 OPERACIONAL**

**CAO**

**170/2024**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



**Protocolo/Ano: 19582/2024**

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CAO (CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL) A(S) ART(S) REGISTRADA(S) ACIMA, CONFORME A CHAVE DE IMPRESSÃO aabhacace.

**170/2024**

**19/01/2024**

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site [http://bit.ly/consulta\\_cat](http://bit.ly/consulta_cat), a chave de validação é o n° da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Certidão de Acervo Operacional - CAO**  
**Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023**

**CREA-ES**

**CERTIDÃO DE ACERVO  
OPERACIONAL**

**CAO**

**170/2024**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



**Protocolo/Ano:** 19582/2024

**Profissional:** LYNCON BELMOK PATERLINI

**Registro:** ES-054077/D **RNP:** 0820508934

**Título Profissional:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**N° da ART:** 0820230346120

**Registrada em:**

**Empresa contratada:** TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

**Contratante:** C R CUNHA JUNIOR SUPERMERCADO E TRANSPORTES **CPF/CNPJ:** 13473077000120

**Proprietário:** C R CUNHA JUNIOR SUPERMERCADO E TRANSPORTES **CPF/CNPJ:** 13473077000120

**End. da Obra/Serviço:** RUA ANTONIO DIAS **Número:** S/N

**Complemento:** **Bairro:** NOVA CARAPINA II

**Cidade:** SERRA **UF:** ES **CEP:** 29170183

**SERVIÇOS DA ART**

**Atividade Técnica:** 30.1 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO;

**Natureza - Obra de Serv.:** EDIFICAÇÕES; GERAÇÃO DE ENERGIA;

**Tipo de Obra:** INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL;

**Participação técnica:** 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

**Nível da Participação:** EXECUÇÃO;

**Projetos/Serviços:** NENHUM; PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO;

**Resumo do Contrato:** INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MICRO GERAÇÃO COM POTÊNCIA DE 75,0 KW

**Documento de Conclusão:** ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO PELA CONTRATANTE EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023. ASSINADO PELO SR. CARLOS ROBERTO CUNHA JUNIOR (CPF: 128.740.597-57) RESPONSÁVEL LEGAL. CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. CONFIRMADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO. CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1.137/2023 DO CONFEA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. CONTRATO N° 10.2023-020 ASSINADO EM 04 13 DE JUNHO DE 2023

**Restrições:**

170/2024

19/01/2024

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site [http://bit.ly/consulta\\_cat](http://bit.ly/consulta_cat), a chave de validação é o n° da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Operacional - CAO  
Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO  
OPERACIONAL

CAO

170/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



**Protocolo/Ano:** 19582/2024

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CAO (CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL) A(S) ART(S) REGISTRADA(S) ACIMA, CONFORME A CHAVE DE IMPRESSÃO aabhacace.

170/2024

19/01/2024

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site [http://bit.ly/consulta\\_cat](http://bit.ly/consulta_cat), a chave de validação é o n° da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Certidão de Acervo Operacional - CAO**  
**Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023**

**CREA-ES**

**CERTIDÃO DE ACERVO  
 OPERACIONAL**

**CAO**

**170/2024**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



**Protocolo/Ano:** 19582/2024

**Profissional:** LYNCON BELMOK PATERLINI

**Registro:** ES-054077/D **RNP:** 0820508934

**Título Profissional:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**N° da ART:** 0820230346119

**Registrada em:**

**Empresa contratada:** TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

**Contratante:** C R CUNHA JUNIOR SUPERMERCADO E TRANSPORTES **CPF/CNPJ:** 13473077000120

**Proprietário:** C R CUNHA JUNIOR SUPERMERCADO E TRANSPORTES **CPF/CNPJ:** 13473077000120

**End. da Obra/Serviço:** RUA ANTONIO DIAS **Número:** S/N

**Complemento:** **Bairro:** NOVA CARAPINA II

**Cidade:** SERRA **UF:** ES **CEP:** 29170183

**SERVIÇOS DA ART**

**Atividade Técnica:** 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO;

**Natureza - Obra de Serv.:** EDIFICAÇÕES; GERAÇÃO DE ENERGIA;

**Tipo de Obra:** INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL;

**Participação técnica:** 103 - AUTORIA;

**Nível da Participação:** EXECUÇÃO;

**Projetos/Serviços:** NENHUM; PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO;

**Resumo do Contrato:** ELABORAÇÃO DE MICRO GERAÇÃO COM POTÊNCIA DE 75,0KW

**Documento de Conclusão:** ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO PELA CONTRATANTE EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023. ASSINADO PELO SR. CARLOS ROBERTO CUNHA JUNIOR (CPF: 128.740.597-57) RESPONSÁVEL LEGAL. CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. CONFIRMADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO. CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1.137/2023 DO CONFEA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. CONTRATO N° 10.2023-020 ASSINADO EM 04 13 DE JUNHO DE 2023

**Restrições:**

170/2024

19/01/2024

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site [http://bit.ly/consulta\\_cat](http://bit.ly/consulta_cat), a chave de validação é o n° da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Operacional - CAO  
Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO  
OPERACIONAL

CAO

170/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



**Protocolo/Ano:** 19582/2024

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CAO (CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL) A(S) ART(S) REGISTRADA(S) ACIMA, CONFORME A CHAVE DE IMPRESSÃO aabhacace.

170/2024

19/01/2024

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site [http://bit.ly/consulta\\_cat](http://bit.ly/consulta_cat), a chave de validação é o n° da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Certidão de Acervo Operacional - CAO**  
**Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023**

**CREA-ES**

**CERTIDÃO DE ACERVO  
 OPERACIONAL**

**CAO**

**170/2024**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



**Protocolo/Ano:** 19582/2024

**Profissional:** LYNCON BELMOK PATERLINI

**Registro:** ES-054077/D **RNP:** 0820508934

**Título Profissional:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**N° da ART:** 0820230240983 **Art(s) Vinculada(s):** 0820230346120

**Registrada em:** 24/07/2023

**Empresa contratada:** TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

**Contratante:** C R CUNHA JUNIOR SUPERMERCADO E TRANSPORTES **CPF/CNPJ:** 13473077000120

**Proprietário:** C R CUNHA JUNIOR SUPERMERCADO E TRANSPORTES **CPF/CNPJ:** 13473077000120

**End. da Obra/Serviço:** RUA ANTONIO DIAS **Número:** S/N

**Complemento:** **Bairro:** NOVA CARAPINA II

**Cidade:** SERRA **UF:** ES **CEP:** 29170183

**SERVIÇOS DA ART**

**Atividade Técnica:** 30.1 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO;

**Natureza - Obra de Serv.:** EDIFICAÇÕES; GERAÇÃO DE ENERGIA;

**Tipo de Obra:** INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL;

**Participação técnica:** 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

**Nível da Participação:** EXECUÇÃO;

**Projetos/Serviços:** NENHUM; PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO;

**Resumo do Contrato:** EXECUÇÃO DE MICRO GERAÇÃO COM POTÊNCIA DE 75,0 KW

**Documento de Conclusão:**

**Restrições:**

**Inf. Complementares:** CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CAO (CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL) A(S) ART(S) REGISTRADA(S) ACIMA, CONFORME A CHAVE DE IMPRESSÃO aabhacace.

170/2024

19/01/2024

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site [http://bit.ly/consulta\\_cat](http://bit.ly/consulta_cat), a chave de validação é o n° da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Certidão de Acervo Operacional - CAO**  
**Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023**

**CREA-ES**

**CERTIDÃO DE ACERVO  
 OPERACIONAL**

**CAO**

**170/2024**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



**Protocolo/Ano:** 19582/2024

**Profissional:** LYNCON BELMOK PATERLINI

**Registro:** ES-054077/D **RNP:** 0820508934

**Título Profissional:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**N° da ART:** 0820230240981 **Art(s) Vinculada(s):** 0820230346119

**Registrada em:** 24/07/2023

**Empresa contratada:** TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

**Contratante:** C R CUNHA JUNIOR SUPERMERCADO E TRANSPORTES **CPF/CNPJ:** 13473077000120

**Proprietário:** C R CUNHA JUNIOR SUPERMERCADO E TRANSPORTES **CPF/CNPJ:** 13473077000120

**End. da Obra/Serviço:** RUA ANTONIO DIAS **Número:** S/N

**Complemento:** **Bairro:** NOVA CARAPINA II

**Cidade:** SERRA **UF:** ES **CEP:** 29170183

**SERVIÇOS DA ART**

**Atividade Técnica:** 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO;

**Natureza - Obra de Serv.:** EDIFICAÇÕES; GERAÇÃO DE ENERGIA;

**Tipo de Obra:** INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL;

**Participação técnica:** 103 - AUTORIA;

**Nível da Participação:** EXECUÇÃO;

**Projetos/Serviços:** NENHUM; PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO;

**Resumo do Contrato:** ELABORAÇÃO DE MICRO GERAÇÃO COM POTÊNCIA DE 75,0KW

**Documento de Conclusão:**

**Restrições:**

**Inf. Complementares:** CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CAO (CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL) A(S) ART(S) REGISTRADA(S) ACIMA, CONFORME A CHAVE DE IMPRESSÃO aabhacace.

170/2024

19/01/2024

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site [http://bit.ly/consulta\\_cat](http://bit.ly/consulta_cat), a chave de validação é o n° da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## VII - DA CONCLUSÃO

Assim, ante o acima exposto, **DECIDO**:

Desta forma, **CONHECER** das razões recursais da empresa **JEP ENERGIAS**, inscrita no CNPJ nº 41.666.993/0001-12, para no mérito **NEGAR-LHE** provimento julgando seus pedidos **IMPROCEDENTES** na forma de manter o julgamento antes proferido;

Importante ainda destacar, que a presente análise não vincula a decisão superior, pois apenas traz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão.

Desta forma, nada mais havendo a relatar, submeto à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, consonância com a Legislação aplicável, nos termos do artigo 27 do Decreto Municipal 733/2016, dos incisos XXI e XXII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, assim como o § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Itarana/ES, 27 de março de 2024

**MARCELO RIGO MAGNAGO**

**Pregoeiro Oficial**

Portaria nº 1055/2023